



# Diário Oficial

Nº 10.542 - Ano XLIII

Quinta-feira, 10 de janeiro de 2013

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

EM 08 DE JANEIRO DE 2013

##### De Secretaria Municipal de Transportes - Protocolado n.º 12/10/53.922 PG

À vista da documentação e das demais informações precedentes, da justificativa da Secretaria de Transportes, e finalmente, dos pareceres de fls. 182 a 187, 192 a 196, 224 a 225, 226/verso e 227 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

A celebração de Termo de Cooperação entre o Município de Campinas e a Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC, visando o desenvolvimento das atividades relativas ao gerenciamento, fiscalização e apoio do Sistema de Transporte Urbano de Campinas, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, bem como a despesa decorrente, no valor total de R\$ 24.335.276,00 (Vinte e quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais), na forma do Plano de Trabalho acostado às fls. 11 a 31;

À SMAJ/DAJ-CSFA para a formalização do termo contratual próprio, na forma da minuta de fls. 215 a 222, desde que observadas as recomendações de fl. 225, "in fine", e a seguir, devolva-se à Secretaria de Transportes, para ciência e prosseguimento coim o atendimento das demais providências indicadas.

Campinas, 08 de janeiro de 2013

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

#### ATA DA 20ª REUNIÃO DO GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS/ GAPE

Aos 4 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2.013 (dois mil e treze) às 09:00 (nove) horas, na Sala Milton Santos, localizada no 19º andar do Paço Municipal, em Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Grupo de Análise de Projetos Específicos/G.A.P.E., COM A SEGUINTE PAUTA: 1 - Protocolo n.º 2012/18/00113, 2012/18/00114, 2012/18/00115, 2012/18/00116, 2012/18/00117, 2012/18/00118, 2012/18/00119 e 2012/18/00120; 2 - Protocolo n.º

2012/18/00129, 2012/18/00130, 2012/18/00131, 2012/18/00132, 2012/18/00133, 2012/18/00134, 2012/18/00135 e 2012/18/00136. Presentes a Presidente do GAPE, Eng.ª Jaraçai Rodrigues Neves, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Rosângela Ribeiro, representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Alexandre Costa e

Lindenberg C. Damasceno, representante da EMDEC, Márcio José Martins, representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo, Raquel Geray Mokarzel e José Ricardo de Gasperi, representante da SEINFRA, Renato de Camargo Barros. Não compareceram os representantes da SANASA, Luci Lorençon Manara e Marco Antônio Bertelle; representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Matheus Mitraud Júnior; Obs: As Secretarias ausentes apresentaram seus

respective protocolos devidamente instruídos constando parecer técnico. Dando início aos trabalhos passou-se a discussão dos itens da pauta: 1 - Protocolos n.º 2012/18/00113, 2012/18/00114, 2012/18/00115, 2012/18/00116, 2012/18/00117, 2012/18/00118, 2012/18/00119 e 2012/18/00120, inclusão dos protocolos excepcionalmente para debate, quanto as questões viárias, tendo em vista que o protocolo n.º 2012/18/114 requer subsídios do protocolado n.º

2012/18/118 para conclusão de sua instrução. 2 - Protocolos n.º 2012/18/00129, 2012/18/00130, 2012/18/00131, 2012/18/00132, 2012/18/00133, 2012/18/00134, 2012/18/00135 e 2012/18/00136, realizada reunião preliminar e aguardando o final da instrução. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião e eu, Cristiano Ferreira Deling, secretariei e lavrei a presente Ata que segue assinada por todos os presentes.

Campinas, 09 de janeiro de 2013

**JARAÇAI RODRIGUES NEVES**

Presidente Interina Do GAPE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 2º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2012

Processo Administrativo n.º 12/10/53.465

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão Eletrônico n.º 307/2012

**Objeto:** Fornecimento parcelado de refeições tipo café da manhã, lanche da tarde e ceia para pacientes e plantonistas da Rede Municipal de Saúde e refeições tipo lanche para usuários de projetos sociais.

O Município de Campinas, por intermédio da Pregoeira, comunica aos interessados que após manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de impugnação apresentada pela empresa RAFAEL JONAS DE SOUZA PENA, procedeu às seguintes alterações no Edital da licitação em epígrafe:

1. **ALTEROU** o subitem 10.15.1 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"10.15.1. Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento da Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Municipal, em vigência, conforme Código Sanitário e Legislação vigente. Não será aceito protocolo de Alvará Sanitário (ou licença de funcionamento) inicial."

2. **INCLUIU** o subitem 10.15.4 na seguinte forma:

"10.15.4. **DECLARAÇÃO** da licitante de que, se vencedora e, havendo mudança de

endereço do local onde as refeições serão preparadas, apresentará à Coordenadoria de Contratos da SMS, em até 30 (trinta) dias úteis da assinatura do Termo de Contrato, cópia autenticada da Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme Código Sanitário e Normas Complementares, do local onde as refeições serão preparadas."

Tendo em vista que as alterações afetam a formulação das propostas, deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos que seguem: **Recebimento das Propostas:** das 08h do dia 23/01/13 às 08h30min do dia 24/01/13 - **Abertura das Propostas:** a partir das 08h30min do dia 24/01/13 - **Início da disputa de preços:** a partir das 10h30min do dia 24/01/13.

Ficam mantidas todas as demais condições do Edital do Pregão Eletrônico 307/2012, que não colidirem com as deste Adendo.

Campinas, 07 de janeiro de 2013

**ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA**

Pregoeira

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/10/53.465 INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde **ASSUNTO:** Pregão Eletrônico n.º 307/2012 **OBJETO:** Fornecimento parcelado de refeições tipo café da manhã, lanche da tarde e ceia para pacientes e plantonistas da Rede Municipal de Saúde e refeições tipo lanche para usuários de projetos sociais.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, em especial as manifestações da Secretaria Municipal de Saúde e da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da impugnação apresentada pela empresa **RAFAEL JONAS DE SOUZA PENA**, contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 307/2012 e, no mérito, **CONCEDO-LHE PROVIMENTO** para alterar a redação do subitem 10.15.1 e incluir o subitem 10.15.4. no Edital licitatório.

Publique-se. Após, ao Departamento Central de Compras para prosseguimento.

Campinas, 09 de janeiro de 2013

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

#### NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0003/13

A Comissão Processante do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios NOTIFICA o **servidor de matrícula funcional nº 108.736-3** a comparecer à audiência de interrogatório que se realizará no **dia 29/01/13 às 10:30 horas**, no Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, sito à Avenida Anchieta nº 200, 14º andar, sala 03 - Centro - Campinas/SP. Após o interrogatório abre-se o prazo de 05 (cinco) dias para o(a) servidor(a) supracitado apresentar **defesa escrita, rol de testemunhas e eventuais documentos pertinentes.**

Fica também notificado(a), para acompanhar na condição de indiciado(a) toda a instrução processual relativa ao Processo Administrativo nº **077/12**, oriundo do Protocolo nº **12/10/40.047**, onde figura como interessado o Departamento de Gestão e Desenvolvimento Social da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, nos termos do artigo 213 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campinas, podendo se fazer acompanhar por advogado e requerer quaisquer provas do seu interesse, bem como acompanhar se quiser os depoimentos abaixo:

Dia 29/01/13 às 09:30 h - Nome: Matrícula funcional nº 102.195-8

Campinas, 02 de janeiro de 2013

**ROBERTA RODRIGUES CAMILO**

Presidente De Comissão

### DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

#### EXTRATOS

**Processo Administrativo n.º 09/10/37069 Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Contratação Direta n.º 107/09 **Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. **Termo de Contrato n.º 133/09 Termo de Aditamento n.º 179/12 Objeto do Aditamento:** Prorrogação por 12 meses, a partir de 12/12/12 **Valor total estimado:** R\$ 120.000,00 **Assinatura:** 11/12/12.

**Processo Administrativo n.º 12/10/42233 Interessado:** Secretaria Municipal de Trabalho e Renda **Modalidade:** Contratação Direta n.º 81/12 **Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT **Termo de Contratonº 163/12 Objeto:** Prestação de serviços postais **Valor total Estimado:** R\$ 3.600,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 01/11/12.

**Processo Administrativo n.º 12/10/33973 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 279/12 **Contratada:** PRIORI LOCAÇÃO DE VEÍCULOSE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP **Termo de Contratonº 01/13 Objeto:** Prestação de serviços de transporte de documentos e materiais biológicos. **Valor global:** R\$ 280.999,92 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/01/13.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA***Expediente despachado pelo Sr. Secretário de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 04/01/2013*

Protocolado: nº 2010/10/32.648

Interessado: **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SM-CAIS****DESPACHO:**

À vista das informações precedentes, bem como dos Pareceres de fls. 329 a 334; 338 a 342; e 344, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais,

**AUTORIZO:**1. O reajuste contratual, no percentual de **3%** (três por cento), a ser aplicado sobre o preço unitário contratado a partir de **10/10/2012** (fls. 319), consoante Parecer do Sr. Economista da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 319 a 320;2. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa Eliana Maria Gerumin Oliveira - EPP (Carta-Contrato nº 01/11 - fls. 134/143 e aditamento posterior), por mais 12 (doze) meses a contar de **07/01/2013**;3. A despesa correspondente, no valor global, já reajustado, de **R\$ 37.950,00** (trinta e sete mil e novecentos e cinquenta reais);

4. A Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes do Departamento de Assessoria Jurídica - CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio e, a seguir, devolva-se este processo a esta Secretaria para acompanhamento e demais providências, inclusive, a observância às recomendações inseridas às fls. 359, último parágrafo durante a execução contratual, bem como à de fls. 341, último parágrafo, quando da abertura do exercício de 2013.

Campinas, 04 de janeiro de 2013

**CARLOS ROBERTO CECÍLIO**

Secretário De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

**SECRETARIA DE CULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**ADENDO AO EDITAL DE SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS****FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS - FICC - 2012-2013**

Processo Administrativo Nº 2012/10/23841

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

**Objeto:** Edital de Seleção para Financiamento de Projetos Culturais - Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC - 2012/2013

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna públicas as prorrogações realizadas no Edital de Seleção para Financiamento de Projetos Culturais - Fundo de Investimentos Culturais de Campinas, conforme segue:

a) subitem 4.1.  
Fica prorrogado o prazo final das inscrições de Projetos Culturais para dia 01 de março de 2013.

b) subitem 5.1. passa a ter o seguinte período:

Período de 11 de março de 2013 até 15 de março de 2013, mantendo-se inalterados o local e o horário.

Tendo em vista que as alterações não afetam a formulação das propostas, ficam mantidas todas as demais condições do Edital, no que não colidirem com as deste Adendo.

Campinas, 09 de janeiro de 2013

**CLAUDINEY RODRIGUS CARRASCO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA****EDITAL DE CHAMADA**A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, Solange Villon Kohn Pelicer, faz saber à servidora FERNANDA SOARES DE CAMARGO VICTOR, matrícula nº 10272, Professora de Educação Básica II, com sede de frequência na Comunidade Terapêutica Nossa Senhora da Restauração - Regional Sul, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica pelo presente Edital convidada a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação, sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO**, nos termos dos artigos 195 e 198-II, Parágrafo 1º da Lei nº 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias consecutivos.

Campinas, 07 de janeiro de 2013

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Presidente Da FUMEC

**PORTARIA FUMEC Nº 03/2013**

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

**Resolve:****Art. 1º** Revogar a Portaria FUMEC nº 06/2012, que concedeu o afastamento da Srª Andréa Jaconi, matrícula 807, Professora de Educação Básica II, a fim de prestar serviços junto à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da FUMEC.**Art. 2º** Revogar a Portaria FUMEC nº 47/2012, que designou a Srª Andréa Jaconi, matrícula 807, Professora de Educação Básica II, para exercer Gratificação de Apoio Técnico Nível I, junto à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da FUMEC.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2013.

Campinas, 03 de janeiro de 2013

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Presidente Da FUMEC

**PORTARIA FUMEC Nº 04/2013**

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

**Resolve:****Art. 1º** Conceder afastamento à servidora Srª Andréa Jaconi, matrícula 807, Professo-

ra de Educação Básica II, para prestar serviços junto ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, com prejuízo de seus vencimentos e mantendo as demais vantagens do seu cargo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/01/2013.

Campinas, 04 de janeiro de 2013

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Presidente Da FUMEC

**COMUNICADO FUMEC 01/2013**

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas da FUMEC e a Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da FUMEC publicam a classificação dos servidores aptos para a Evolução Funcional do ano de 2012.

A classificação constante no Anexo II deste comunicado foi feita em ordem decrescente de nota e, nos casos em que houve empate, foi utilizado o tempo de efetivo serviço no cargo para o desempate. Foram utilizadas as regras estipuladas na legislação a seguir:

**1.** Leis relativas ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Campinas, publicadas em D.O.M. em 29 de junho de 2007;**a)** Lei Municipal nº 12.985, de 28/06/2007 - Quadro de Cargos Geral;**b)** Lei Municipal nº 12.987, de 28/06/2007 - Magistério Público Municipal;**c)** Lei Municipal nº 12.988, de 28/06/2007 - Fundação Municipal para Educação Comunitária**2.** A Resolução FUMEC nº 03/2010, de 01/09/2010, republicada em 17/11/2011, que regulamenta o processo de Avaliação de Desempenho e Qualificação dos Servidores Públicos de Carreira da FUMEC.**3.** Especificamente o artigo 46 da Resolução FUMEC nº 03/2010:*"Não terá direito à evolução funcional o servidor público habilitado que se desligar do quadro, por qualquer motivo, antes da produção dos efeitos financeiros em 1º de março de cada exercício".*

Dessa forma, os servidores que se desligaram do quadro, por qualquer motivo, antes da produção dos efeitos financeiros em 1º de março de 2012, não têm direito à Evolução Funcional.

**4.** Especificamente o artigo 14 da Resolução FUMEC nº 03/2010:*"O servidor público não será avaliado:***I** - se apresentar faltas, licenças e afastamentos cuja somatória ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias no período avaliativo;**II** - quando a aquisição da estabilidade se der após 1º de janeiro do ano da avaliação;**III** - em casos de cessação funcional, com ou sem ônus para o Município, exceto para o CAMPREV, para o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, para a Junta de Serviço Militar e para o Cartório Eleitoral do Município de Campinas."

Portanto, os servidores que se enquadram neste artigo não foram avaliados e não têm direito à Evolução Funcional.

A interposição de recursos, referente à nota da Avaliação de Desempenho, já ocorreu no período de 05/12/2011 à 13/12/2011, não cabendo, portanto, reconsiderações desta nota.

A lista dos servidores beneficiados com a Progressão Vertical ou Progressão Horizontal constam dos Anexos III e IV deste comunicado. **Os servidores que não constarem nos Anexos mencionados não foram contemplados.**

Para realizar a Evolução Funcional de 2012 foi reservada dotação orçamentária anual, sendo feita a distribuição entre a Progressão Vertical e Horizontal do Quadro Geral de Cargos e Quadro de Cargos do Magistério.

A massa salarial de cada grupo foi calculada somando a remuneração mensal dos servidores pertencentes ao seu respectivo grupo, constante no Anexo I deste comunicado.

A massa salarial total foi calculada somando a remuneração mensal dos servidores pertencentes a todos os grupos.

O percentual utilizado para realizar a distribuição do orçamento foi a divisão da massa salarial de cada grupo pela massa salarial total, multiplicado por 100 (cem).

O orçamento foi rateado na proporção de 80% (oitenta por cento) para a realização da Progressão Horizontal e 20% (vinte por cento) para a Progressão Vertical.

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63)

é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas

Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para **156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão**.**ACERVO**

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço:

<http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>

Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço:

<http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php>

Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à

Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink"

(Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital:

<http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>

. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel,

contate a **IMA**, no endereço abaixo.**IMPrensa OFICIAL**

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica:

**IMA - Informática de Municípios Associados S/A**, responsável pela**Imprensa Oficial do Município de Campinas**e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br)

Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533

ou na Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação **até as 17 horas do dia anterior**.

Os servidores constantes no Anexo III pertencentes ao Quadro Geral de Cargos já iniciaram a contagem do tempo de interstício e somente poderão ter outra Progressão Vertical no ano de 2015, desde que cumpridas as exigências.  
Os servidores constantes no Anexo IV já iniciaram a contagem do tempo de interstício e somente poderão ter outra Progressão Horizontal no ano de 2015, desde que cumpridas as exigências.

Campinas, 27 de dezembro de 2012

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUMEC  
COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS DA FUMEC**

Evolução Funcional de 2012						
Lei-Grupo	Qtde. de serv. com nota acima da média do grupo	Qtde. serv. que podem ter evolução		Média do grupo	Quantidade de servidores beneficiados	
		5% para Progressão Vertical	20% para Progressão Horizontal		Progressão Vertical	Progressão Horizontal
12.985/07 Grupo A	74	4	15	88,24	2	15
12.985/07 Grupo B	1	1	1	95,00	-	1
12.985/07 Grupo D	3	1	1	77,25	-	1
12.987/07 Grupo DA	132	7	27	88,16	4	27
12.987/07 Grupo ED	8	1	2	89,94	-	2
12.985/07 Grupo F	1	1	1	89,33	-	1
12.985/07 Grupo G	4	1	1	92,13	-	1
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>223</b>	<b>16</b>	<b>48</b>		<b>9</b>	<b>48</b>

Anexo II - Classificação Geral

Lei 12.985/07 - Grupo A - Média do grupo: 88,24					
Classificação Inicial	Classificação Final	Matrícula	Cargo	Grupo	Nota final
1	1	1466	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	99,50
2	2	10217	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	98,30
3	3	1136	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	96,43
4	4	10166	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	96,38
5	5	177	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	95,23
6	6	10214	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	95,18
7	7	207	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	95,00
7	8	206	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	95,00
7	9	398	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	95,00
7	10	563	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	95,00
7	11	153	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	95,00
7	12	640	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	95,00
7	13	1068	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	95,00
7	14	1131	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	95,00
7	15	1123	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	95,00
7	16	1149	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	95,00
7	17	1129	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	95,00
7	18	1411	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	95,00
7	19	1524	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	95,00
7	20	10174	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	95,00
7	21	10213	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	95,00
7	22	10250	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	95,00
23	23	749	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	94,92
23	24	1479	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	94,92
25	25	254	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	94,80
25	26	1132	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	94,80
25	27	10208	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	94,80
28	28	10193	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	94,60
29	29	10395	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	94,52
30	30	779	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	94,50
31	31	1053	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	94,40

32	32	1176	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	94,36
33	33	10204	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	94,25
34	34	10200	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	94,20
35	35	1066	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	94,12
36	36	252	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	94,00
37	37	164	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	93,60
37	38	428	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	93,60
39	39	1060	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	93,42
40	40	10226	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	93,40
41	41	226	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	93,35
42	42	180	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	93,30
42	43	810	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	93,30
42	44	1418	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	93,30
42	45	1251	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	93,30
42	46	10164	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	93,30
42	47	10162	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	93,30
42	48	10227	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	93,30
42	49	10212	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	93,30
50	50	490	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	93,18
51	51	600	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	93,10
51	52	10176	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	93,10
53	53	1482	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	93,00
53	54	1255	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	93,00
55	55	10196	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	92,90
56	56	631	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	92,78
57	57	1223	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	92,57
58	58	10211	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	92,50
59	59	1106	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	92,35
60	60	1453	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	91,89
61	61	1187	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	91,30
62	62	1211	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	90,52
63	63	520	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	90,50
64	64	287	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	90,00
64	65	1455	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	90,00
64	66	10224	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	90,00
64	67	10218	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	90,00
64	68	10248	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	90,00
69	69	360	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	89,85
70	70	497	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	89,45
71	71	242	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	89,10
72	72	1152	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	88,30
72	73	1115	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	88,30
74	74	1206	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	88,27

Lei 12.985/07 - Grupo B - Média do grupo: 95,00					
Classificação Inicial	Classificação Final	Matrícula	Cargo	Grupo	Nota final
1	1	642	AG. APOIO ADMINISTRATIVO	Grupo B - Lei 12.985/07	95,00

Lei 12.985/07 - Grupo D - Média do grupo: 77,25					
Classificação Inicial	Classificação Final	Matrícula	Cargo	Grupo	Nota final

inicial	Final				
1	1	37	AGENTE ADMINISTRATIVO	Grupo D - Lei 12.985/07	95,00
2	2	10233	AGENTE ADMINISTRATIVO	Grupo D - Lei 12.985/07	90,00
2	3	10236	AGENTE ADMINISTRATIVO	Grupo D - Lei 12.985/07	90,00

Lei 12.987/07 - Grupo DA - Média do grupo: 88,16					
Classificação Inicial	Classificação Final	Matrícula	Cargo	Grupo	Nota final
1	1	607	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	100,00
1	2	10103	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	100,00
1	3	10117	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	100,00
1	4	10133	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	100,00
1	5	10353	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	100,00
1	6	10368	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	100,00
7	7	10142	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	99,80
7	8	10012	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	99,75
9	9	414	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	99,22
10	10	10104	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	99,15
11	11	10310	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	98,27
12	12	961	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	98,13
13	13	10247	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	97,90
14	14	470	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	97,78
15	15	1188	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	97,59
16	16	10287	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	97,50
17	17	10280	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	97,15
18	18	10086	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	96,69
19	19	10386	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	96,26
20	20	10336	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	95,28
21	21	10268	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	95,03
22	22	1196	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	95,00
22	23	33	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	95,00
22	24	10055	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	95,00
22	25	10092	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	95,00
22	26	10151	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	95,00
22	27	10262	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	95,00
22	28	10339	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	95,00
22	29	10366	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	95,00
22	29	10371	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	95,00
22	31	10369	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	95,00
32	32	10283	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	94,92
33	33	10349	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	94,80
34	34	419	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	94,60
34	35	10273	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	94,60
36	36	10261	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	94,55
37	37	807	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	94,50
38	38	10082	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	94,34
39	39	10402	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	94,25
40	40	10376	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	94,21
41	41	10153	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	94,02

41	42	10391	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	94,02
43	43	10185	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	94,00
43	44	10327	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	94,00
45	45	1114	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	93,92
46	46	10260	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	93,90
47	47	1105	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	93,60
47	48	10009	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	93,60
49	49	10399	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	93,50
50	50	9	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	93,40
50	51	10042	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	93,40
50	52	10102	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	93,40
50	53	10293	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	93,40
50	54	10305	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	93,40
50	55	10256	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	93,40
56	56	10344	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	93,39
57	57	10035	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	93,38
58	58	10004	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	93,36
58	59	10299	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	93,36
60	60	10152	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	93,30
60	61	10245	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	93,30
60	62	10318	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	93,30
63	63	10189	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	93,25
64	64	10105	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	93,20
65	65	10143	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	93,15
66	66	10063	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	93,10
66	67	10255	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	93,10
66	68	10400	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	93,10

Classificação Inicial	Classificação Final	Matrícula	Cargo	Grupo	Nota final	Grau Sugerido
89	89	10388	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	91,05	
90	90	10270	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	90,88	
91	91	10074	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	90,80	
92	92	10289	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	90,76	
93	93	10360	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	90,75	
94	94	10134	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	90,70	
95	95	10302	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	90,60	
96	96	1207	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	90,45	
97	97	10374	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	90,21	
98	98	10181	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	90,13	
99	99	10147	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	90,10	
100	100	10144	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	90,01	
101	101	274	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	90,00	
101	102	1141	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	90,00	
101	103	10315	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	90,00	
101	104	10378	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	90,00	
105	105	10377	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	89,92	
106	106	10155	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	89,80	
107	107	10119	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	89,74	
108	108	10073	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	89,67	
109	109	10282	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	89,58	
110	110	10295	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	89,50	
111	111	10089	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	89,43	
112	112	10207	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	89,25	
113	113	10397	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	89,03	
114	114	1045	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	89,00	
114	115	10050	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	89,00	
116	116	10031	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	88,96	
117	117	10309	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	88,75	
118	118	396	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	88,63	
119	119	10111	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	88,50	
119	120	10340	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	88,50	
121	121	10292	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	88,48	
122	123	1202	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	88,40	
122	122	1170	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	88,40	
122	124	10342	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	88,40	
122	125	10351	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	88,40	
126	126	10367	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	88,38	
127	127	10409	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	88,35	
128	128	10290	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	88,31	
129	129	10116	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	88,30	
129	130	10316	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	88,30	
131	131	10398	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	88,25	
132	132	10190	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	88,22	

**Lei 12.987/07 – Grupo ED – Média do grupo: 89,94**

Classificação Inicial	Classificação Final	Matrícula	Cargo	Grupo	Nota final
1	1	1164	DIRETOR EDUCACIONAL	Grupo ED - Lei 12.987/07	95,27

2	2	443	DIRETOR EDUCACIONAL	Grupo ED - Lei 12.987/07	94,42
3	3	1076	DIRETOR EDUCACIONAL	Grupo ED - Lei 12.987/07	94,40
4	4	717	DIRETOR EDUCACIONAL	Grupo ED - Lei 12.987/07	93,77
5	5	1099	DIRETOR EDUCACIONAL	Grupo ED - Lei 12.987/07	93,62
6	6	1092	DIRETOR EDUCACIONAL	Grupo ED - Lei 12.987/07	93,44
7	7	1048	DIRETOR EDUCACIONAL	Grupo ED - Lei 12.987/07	92,85
8	8	10084	DIRETOR EDUCACIONAL	Grupo ED - Lei 12.987/07	92,07

**Lei 12.985/07 – Grupo F – Média do grupo: 89,33**

Classificação Inicial	Classificação Final	Matrícula	Cargo	Grupo	Nota final
1	1	1585	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Grupo F - Lei 12.985/07	95,00

**Lei 12.985/07 – Grupo G – Média do grupo: 92,13**

Classificação Inicial	Classificação Final	Matrícula	Cargo	Grupo	Nota final
1	1	1070	CONTADOR	Grupo G - Lei 12.985/07	95,00
1	2	1604	CONTADOR	Grupo G - Lei 12.985/07	95,00
1	3	10252	CONTADOR	Grupo G - Lei 12.985/07	95,00
4	4	1643	CONTADOR	Grupo G - Lei 12.985/07	92,15

**Anexo III – Servidores Habilitados e Beneficiados com a Progressão Vertical**

Lei 12.985/07 – Grupo A – Média do grupo: 88,24						
Classificação Inicial	Classificação Final	Matrícula	Cargo	Grupo	Nota final	Nível Sugerido
3	3	1136	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	96,43	3
5	5	177	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	95,23	3

  

Lei 12.987/07 – Grupo DA – Média do grupo: 88,16						
Classificação Inicial	Classificação Final	Matrícula	Cargo	Grupo	Nota final	Nível Sugerido
8	8	10012	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	99,75	4
14	14	470	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	97,78	4
22	24	10055	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	95,00	4
22	25	10092	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	95,00	4

**Anexo IV – Servidores Habilitados e Beneficiados com a Progressão Horizontal**

Lei 12.985/07 – Grupo A – Média do grupo: 88,24						
Classificação Inicial	Classificação Final	Matrícula	Cargo	Grupo	Nota final	Grau Sugerido
1	1	1466	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	99,50	E
2	2	10217	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	98,30	C
4	4	10166	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	96,38	C
6	6	10214	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	95,18	C
7	7	207	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	95,00	E
7	8	206	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	95,00	E
7	9	398	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	95,00	E
7	10	563	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	95,00	E
7	11	153	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	95,00	E
7	12	640	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	95,00	E
7	13	1068	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	95,00	E
7	14	1131	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	95,00	E
7	15	1123	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	95,00	E
7	16	1149	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	95,00	E
7	17	1129	AG. APOIO OPERACIONAL	Grupo A - Lei 12.985/07	95,00	E

**Lei 12.985/07 – Grupo B – Média do grupo: 95,00**

Classificação Inicial	Classificação Final	Matrícula	Cargo	Grupo	Nota final	Grau Sugerido
1	1	642	AG. APOIO ADMINISTRATIVO	Grupo B - Lei 12.985/07	95,00	D

  

Lei 12.985/07 – Grupo D – Média do grupo: 77,25						
Classificação Inicial	Classificação Final	Matrícula	Cargo	Grupo	Nota final	Grau Sugerido
1	1	37	AGENTE ADMINISTRATIVO	Grupo D - Lei 12.985/07	95,00	E

  

Lei 12.987/07 – Grupo DA – Média do grupo: 88,16						
Classificação Inicial	Classificação Final	Matrícula	Cargo	Grupo	Nota final	Grau Sugerido
1	1	607	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	100,00	E
1	2	10103	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	100,00	D
1	3	10117	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	100,00	D
1	4	10133	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	100,00	C
1	5	10353	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	100,00	B
1	6	10368	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	100,00	B
7	7	10142	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	99,80	C
9	9	414	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	99,22	E
10	10	10104	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	99,15	D
11	11	10310	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	98,27	B
12	12	961	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	98,13	D
13	13	10247	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	97,90	C
15	15	1188	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	97,59	E
16	16	10287	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	97,50	B
17	17	10280	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	97,15	B
18	18	10086	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	96,69	D
19	19	10386	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	96,26	B
20	20	10336	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	95,28	B
21	21	10268	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	95,03	B
22	22	1196	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	95,00	E
22	23	33	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	95,00	D
22	26	10151	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	95,00	C
22	27	10262	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	95,00	B
22	28	10339	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	95,00	B
22	29	10366	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	95,00	B
22	29	10371	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	95,00	B
22	31	10369	PROFESSOR ED. BÁSICA II	Grupo DA - Lei 12.987/07	95,00	B

  

Lei 12.987/07 – Grupo ED – Média do grupo: 89,94						
Classificação Inicial	Classificação Final	Matrícula	Cargo	Grupo	Nota final	Grau Sugerido
1	1	1164	DIRETOR EDUCACIONAL	Grupo ED - Lei 12.987/07	95,27	E
2	2	443	DIRETOR EDUCACIONAL	Grupo ED - Lei 12.987/07	94,42	E

  

Lei 12.985/07 – Grupo F – Média do grupo: 89,33						
Classificação Inicial	Classificação Final	Matrícula	Cargo	Grupo	Nota final	Grau Sugerido
1	1	1585	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Grupo F - Lei 12.985/07	95,00	E

  

Lei 12.985/07 – Grupo G – Média do grupo: 92,13						
Classificação Inicial	Classificação Final	Matrícula	Cargo	Grupo	Nota final	Grau Sugerido
1	1	1070	CONTADOR	Grupo G - Lei 12.985/07	95,00	E

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA/SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor*

**Protocolo: 2011/03/03899**

**Interessado(a): James Monteiro Mattos**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **restituição** do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de **246.9048 UFIC's**, decorrente do pagamento em **duplicidade** para a parcela 08/11 do IPTU/Taxa de 2010, do imóvel cadastrado sob o nº **4313.13.85.7002.01002**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

**Protocolo: 2011/03/07652**

**Interessado: MOG Comercial e Construtora Ltda**

a **restituição** do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de **7,2278 UFIC's**, decorrente do saldo do pagamento em **duplicidade** para as parcelas 02/11, 03/11 e 04/11 do IPTU/Taxa de 2011, do imóvel cadastrado sob o nº **3263.33.20.0756.01001**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (CTN).

**Protocolo: 2011/03/10592**

**Interessado: Maxima Consult. e Ass. Adm. Empresarial Ltda.**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **compensação** do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de **33,0425 UFIC's**, decorrente do valor recolhido em **cota única** e também da **primeira parcela** no IPTU/Taxas de 2011, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº **3243.62.13.0001.01002**, para quitação e/ou redução dos débitos em seu nome, conforme sugerido pela C.S.A.C.P.T./DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2011/03/10941**

**Interessado: Maxima Consult. e Ass. Adm. Empresarial Ltda.**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **compensação** do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de **63,4407 UFIC's**, decorrente do valor recolhido em **cota única** e também da **primeira parcela** no IPTU/Taxas de 2011, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº **3421.24.78.0050.01001**, para quitação e/ou redução dos débitos em seu nome, conforme sugerido pela C.S.A.C.P.T./DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2011/03/10985**

**Requerente: Karina Rodrigues**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, autorizo a **RESTITUIÇÃO** do crédito tributário oriundo da conversão em renda do depósito administrativo não aproveitado na reemissão do lançamento de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício de 2011, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3421.54.20.0705.01001, no valor total de **53,4150UFIC**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (C.T.N.)."

**Protocolo: 2011/03/11068**

**Interessada: Heitor Moreno Júnior**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **compensação** do crédito apurado no valor de **715,9924 UFIC's**, decorrente do valor recolhido em duplicidade das parcelas **03/06 e 04/06 do acordo 330025/2011**, relativo à **inscrição municipal 969125** - referente ao **ISS Ofício de 2004 e 2005** -, para quitação e/ou redução dos débitos em nome do contribuinte, conforme sugerido pela C.S.A.C.P.T./DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2011/03/11148**

**Interessado: Milson José Teixeira**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **restituição** do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de **2940,9223 UFIC's**, decorrente do valor recolhido para as parcelas **01/60 à 47/60** do acordo n. **204538/2007**, referente à **Contribuição de Melhorias (pavimentação)** do imóvel cadastrado sob o nº **3341.43.82.0078.01001** - em virtude da decisão proferida nos autos do processo judicial n. 1192/2010, 1ª VFP, que determinou o cancelamento dos referidos débitos -, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (CTN).

**Protocolo: 2011/03/11227**

**Interessada: Márcia Aparecida Lourenço**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **compensação** do crédito apurado no valor de **21,1951 UFIC's**, decorrente do valor recolhido em duplicidade da **parcela 13/16** do acordo **299190/2009**, do imóvel cadastrado sob o nº **3431.42.01.0328.00000**, para quitação e/ou redução dos débitos em nome do contribuinte, conforme sugerido pela C.S.A.C.P.T./DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2011/03/11375**

**Interessado: Francisca de Sales Brito**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **restituição** do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de **20,1200 UFIC's**, decorrente do recolhimento feito para a **parcela 05/06** do carnê de **IPTU/Taxas exercício 2011, emissão 01/2010 (cancelado por recálculo)**, do código **3362.21.12.0001.07007**, não considerado na reemissão de **11/2010**, do mesmo imóvel, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (CTN).

**Protocolo: 2011/03/11422**

**Interessado: Antonio Roberto Favareli**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **compensação** do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de **204,5265 UFIC's**, decorrente do recolhimento em duplicidade feito para as **parcelas 02/07 à 07/07 do acordo n. 299292/2009**, do código **3431.62.68.0134.01001**, para quitação e/ou redução dos débitos em nome do contribuinte, conforme sugerido pela

C.S.A.C.P.T./DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2011/03/11569**

**Interessado: Maria Cecília Pinheiro Costa**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **restituição** do crédito apurado no valor de **18,8396 UFIC's**, decorrente do valor recolhido indevidamente para a **parcela 01/08** da Taxa de Lixo de 2010, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº **3413.32.21.0044.01001**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (CTN).

**Protocolo: 2011/03/11602**

**Interessada: Fernando Gustavo Ferrante de Paula**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **compensação** do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de **150,7648 UFIC's**, decorrente do valor recolhido das parcelas **01/11 e 11/11** e da cota única do IPTU/Taxas de 2010, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº **4153.24.53.0257.00000**, para quitação e/ou redução dos débitos em seu nome, conforme sugerido pela C.S.A.C.P.T./DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2011/03/11672**

**Interessado: Michelle Silveira Medeiros Canaúba**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **restituição** do crédito apurado no valor de **81,3723 UFIC's**, decorrente do valor recolhido indevidamente para a **parcela 06/11** do **IPTU/Taxas de 2011**, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº **3263.51.44.0566.01001**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (CTN).

**Protocolo: 2011/03/11785**

**Interessada: Gláucia Cecília Gabrielli Santos Presutti**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **compensação** do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de **91,9444 UFIC's**, decorrente do recolhimento em **duplicidade** por **Bloqueto** e por **Carta Cobrança**, referente ao **acordo n. 309278/2009**, do código **3421.52.39.0356.01027**, conforme sugerido pela C.S.A.C.P.T./DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2011/03/12973**

**Interessado: Maria de Lourdes Gonçalves Silva**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **compensação** do crédito apurado no valor de **21,2629 UFIC's**, decorrente do valor recolhido em duplicidade da **parcela 06/08** do IPTU/Taxas de 2011, do imóvel cadastrado sob o nº **3362.63.55.0015.01001**, para quitação e/ou redução dos débitos em nome do contribuinte, conforme sugerido pela C.S.A.C.P.T./DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2011/03/13023**

**Interessado: Leamis Mathias**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **restituição** do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de **71,5454 UFIC's**, decorrente do valor recolhido a **maior** para a **parcela 08/11 do IPTU/Taxas de 2011**, lançado para o imóvel 3414.44.03.0001.00000, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (CTN).

**Protocolo: 2011/03/13086**

**Interessado: Hugo Julio Manuel Navarro Morales**

"Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, autorizo a **compensação** do crédito apurado de **12,2542 UFIC's**, decorrente do valor recolhido **maior** para a **parcela 07/22 dos Honorários Advocáticos, processo de execução fiscal n° 502632/2009**, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3421.53.19.0402.01007, para quitação e/ou redução dos débitos em nome do contribuinte, conforme sugerido pela C.S.A.C.P.T./DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte."

**Protocolo: 2011/03/13418**

**Interessado: Antonio Maurício Gonçalves Grillo**

"Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, autorizo a **compensação** do crédito apurado de **37,6667UFIC's**, decorrente do valor recolhido **maior** para a **parcela 03/11 do IPTU/Taxas de 2011**, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3412.41.53.0110.00000, para quitação e/ou redução dos débitos em nome do contribuinte, conforme sugerido pela C.S.A.C.P.T./DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte."

**Protocolo: 2011/03/14015**

**Interessado: Lucimar Alves Las Casas**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **compensação** do crédito apurado no valor de **351,5029 UFIC's**, decorrente do valor recolhido em **duplicidade** das **parcelas 01/11 à 07/11** do IPTU/Taxas de 2011, do imóvel cadastrado sob o nº **3214.11.42.0001.01001**, para quitação e/ou redução dos débitos em nome do contribuinte, conforme sugerido pela C.S.A.C.P.T./DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2011/03/14169****Interessado: Neizalucia Rodrigues da Silva**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **restituição** do crédito apurado de **103,9551 UFIC's**, decorrente do valor recolhido indevidamente para as **parcelas 06/11 a 08/11** do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2011, do imóvel **3451.13.31.0214.01001**, em virtude do não aproveitamento do pagamento destas parcelas no momento do novo lançamento efetuado em 05/2011, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (CTN).

**Protocolo: 2011/03/14452****Interessado: Elder de Oliveira Mota**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **restituição** do crédito apurado de **90,3042 UFIC's**, decorrente do crédito do valor indevidamente pago relativo às **parcelas 03/06 à 06/06** do IPTU/Taxas Imobiliárias de **2011**, do imóvel **3443.44.60.0301.01001**, em virtude do não aproveitamento do pagamento destas parcelas no momento do novo lançamento efetuado em **05/2011**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (CTN).

**Protocolo: 2011/03/14755****Interessado: Sílvia Sizue Kian Nakaema**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise da solicitação de compensação do crédito de 25.2384 UFIC's, oriundo do recálculo dos IPTUs de 2008 e 2009, do imóvel cadastrado sob o nº **3412.52.63.0354.01025**, tendo em vista que o referido crédito já foi utilizado para abatimento dos lançamentos das Taxas Imobiliárias de 2012 e 2013, ocasionando a perda do objeto requerido, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2011/03/14923****Interessado: Renata Oliveira Stracieri**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **restituição** do crédito apurado em nome da contribuinte no valor de **22,6823 UFIC's**, decorrente do pagamento em **duplicidade** para a **parcela 03/05** do IPTU/Taxa de 2011, do imóvel cadastrado sob o nº **3433.62.68.0241.03002**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (CTN).

**Protocolo: 2011/03/14941****Interessado: Sérgio Correa**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **restituição** do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de **107,8290 UFIC's**, decorrente do pagamento a **maior** do IPTU/Taxas de 2011, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº **3414.54.68.0001.01001**, em virtude do recolhimento da cota única e das **parcelas 01/07 à 05/07**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (CTN).

**Protocolo: 2011/03/16080****Interessado: Maria José de Lima**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **compensação** do crédito apurado em nome da contribuinte no valor de **151,3990 UFIC's**, decorrente do valor recolhido em **duplicidade** do IPTU/Taxas de **2010**, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº **3364.31.07.0456.01001**, para quitação e/ou redução dos débitos em nome, conforme sugerido pela C.S.A.C.P.T./DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome da contribuinte.

**Protocolo: 2011/03/16379****Interessado: Valdemar Rodrigues da Silva**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **compensação** do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de **132,3238 UFIC's**, decorrente do valor recolhido em **duplicidade** das **parcelas 03/08 à 08/08** do IPTU/Taxas de 2011, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº **3162.11.65.0280.00000**, para quitação e/ou redução dos débitos em seu nome, conforme sugerido pela C.S.A.C.P.T./DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2011/03/16388****Interessado: Charles Henrique Moreira Matias**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **compensação** do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de **21,5477 UFIC's**, decorrente do valor **quitado** da **parcela 07/07** do IPTU/Taxas de 2011, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº **3362.62.58.0114.01001**, face ao pagamento em duplicidade da parcela 04/07 - protocolo de alocação 2011/03/13500 -, para quitação e/ou redução dos débitos em seu nome, conforme sugerido pela C.S.A.C.P.T./DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art.

42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2011/03/16517****Interessado: Ilton Antônio Pires**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **compensação** do crédito apurado no valor de **52,7415 UFIC's**, decorrente do recolhimento feito para a **parcela 08/11** do carnê de **IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2011, emissão 01/2011 (cancelado por recálculo)**, do código nº **3412.43.42.0019.01001**, não considerado na reemissão de **agosto de 2011**, do mesmo imóvel, para quitação e/ou redução dos débitos em nome do contribuinte, conforme sugerido pela C.S.A.C.P.T./DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2011/03/16612****Interessado: Luciane de Paula Santos**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **restituição** do crédito apurado em nome da contribuinte no valor de **22,0314 UFIC's**, decorrente do pagamento em **duplicidade** para a **parcela 08/08** do IPTU/Taxa de **2011**, do imóvel cadastrado sob o nº **3431.53.57.0139.01001**, em virtude do pagamento efetuado por meio do débito automático e pela alocação realizada pelo protocolo n. **2011/03/14700**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (CTN).

**Protocolo: 2011/03/17889****Interessado: João Baptista Fernandes Neto**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, autorizo a **restituição** do crédito apurado de **464,1594 UFIC's**, decorrente do valor recolhido indevidamente para as parcelas **01/11 e 02/11** do **IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2011**, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3431.63.36.0192.00000**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (C.T.N.).

**Protocolo: 2011/03/21060****Interessado: Maria Aparecida de Oliveira Mendes**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes, fica prejudicada a análise da solicitação de conversão em renda do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Taxas Imobiliárias exercícios 2009 e 2010 relativos ao imóvel cadastrado no município sob o nº 3222.23.45.0455.00000, tendo em vista que os depósitos administrativos já foram aproveitados na reemissão do lançamento da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo exercício 2011, providenciada através PROTOCOLO nº 2009/03/2884 e emissão da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo exercício 2012, ocasionando a perda do objeto nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007. O crédito remanescente da conversão em renda encontra-se na tabela de compensação de lançamentos futuros do DRI.

**Protocolo: 2011/03/22364****Interessado: Angela Estevez Scavone**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **compensação** do crédito apurado no valor de **153,9755 UFIC's**, decorrente do valor recolhido em duplicidade das parcelas 05/11, 06/11, 08/11 e 09/11 do IPTU/Taxas de 2011, do imóvel cadastrado sob o nº **3443.21.27.1229.03011**, para quitação e/ou redução dos débitos em nome do contribuinte, conforme sugerido pela C.S.A.C.P.T./DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2011/03/22442****Interessado: Márcio Ribeiro da Silva**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **restituição** do crédito apurado no valor de **169,1633 UFIC's**, decorrente do valor recolhido indevidamente para as parcelas 01/10 a 08/10 do IPTU/Taxas de 2011, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº **3261.64.18.0036.01001**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

**Protocolo: 2011/03/22754****Interessado: Aparecida Rosa dos Santos Sanches**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **restituição** do crédito apurado de **95,5747 UFIC's**, decorrente do valor recolhido indevidamente para a parcela 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2011, do imóvel **3452.33.48.0201.00000**, em virtude do não aproveitamento do pagamento desta parcela no momento do novo lançamento efetuado em 10/2011, do mesmo imóvel, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

**Protocolo: 2011/03/24065****Interessado: Pedro Roberto Assis**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **restituição** do crédito apurado de **31,1034 UFIC's**, decorrente do valor recolhido indevidamente para a parcela 06/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2011 - emissão maio/2011, do imóvel **3452.33.28.0429.00000**, em virtude do não aproveitamento do pagamento desta parcela no momento do novo lançamento efetuado em outubro/2011, do mesmo imóvel, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

**Protocolo: 2011/03/24960****Interessado(a): André Luis Gomes de Moraes**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORI-

ZO a **restituição** do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de **21,1183 UFIC's**, decorrente do pagamento em **duplicidade** para a parcela 06/06 do IPTU/Taxa de 2011, do imóvel cadastrado sob o nº **3423.14.73.0193.01014**, face a inexistência de débitos **exigíveis** em nome do interessado, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

**Protocolo: 2012/10/49167**

**Interessado: Ana Amélia C. Wingeter**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, não acolho o pedido de reconsideração, nos moldes do Parágrafo Único do art. 83 da lei 13.104/07, tendo em vista a solicitação ocorreu após 30 dias da decisão do não conhecimento do pedido formulado por meio do protocolo nº 2010/10/41257, publicada no D.O.M. Em 31/07/2012.

**Protocolo: 2012/10/49168**

**Interessado: Ana Amélia C. Wingeter**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, **não acolho** o pedido de reconsideração, nos moldes do Parágrafo Único do art. 83 da lei 13.104/07, tendo em vista a solicitação ocorreu após 30 dias da decisão do não conhecimento do pedido formulado por meio do protocolo nº 2010/10/41256, publicada no D.O.M. em 31/07/2012.

**Protocolo: 2012/10/49170**

**Interessado: Ana Amélia C. Wingeter**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, **não acolho** o pedido de reconsideração, nos moldes do Parágrafo Único do art. 83 da lei 13.104/07, tendo em vista a solicitação ocorreu após 30 dias da decisão do não conhecimento do pedido formulado por meio do protocolo nº 2010/10/41255, publicada no D.O.M. Em 31/07/2012.

**Protocolo: 2012/10/58488**

**Interessado: Theobaldo Schaefer**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, **não acolho** o pedido de reconsideração, nos moldes do Parágrafo Único do art. 83 da lei 13.104/07, tendo em vista a solicitação ocorreu após 30 dias da decisão do não conhecimento do pedido formulado por meio do protocolo nº 2010/10/10093, publicada no D.O.M. em 10/08/2012.

**Protocolo: 2012/10/59265**

**Interessado: Banco Santander Brasil S/A - Antonio Galvão Fortuna Rosa**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a RESTITUIÇÃO do crédito apurado cujo montante equivale a **157,8203 UFIC's**, decorrente do pagamento feito em duplicidade para a(s) parcela(s) **10 e 11/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2012 - emissão 01/2012**, referente ao imóvel codificado nº **3421.12.14.0287.01001**, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 09 de janeiro de 2013

**JOSÉ MOACIR FIORIN**  
DIRETOR/DCCA/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**

**Protocolo nº: 2007/03/01.792**

**Requerente: Sidney Leandro dos Santos**

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, art. 14 - incisos II e V, art. 22, art. 27 - inciso III, todos da Lei Municipal nº. 12.392/05, e a Resolução SMF nº. 001/08.

Pode o Sujeito Passivo efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação, nos termos da legislação tributária municipal, especialmente o art. 30 da Lei Municipal nº. 12.392/05 e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/07, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação conforme art. 22, III da Lei Municipal nº 13.104/07.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	Nº DA GUIA DE RECOLHIMENTO	Nº DO PROTOCOLO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVIÇO	ÁREA TRIBUTADA (M²)	FATO GERADOR	VALOR
	015690/2013	2009/11/10889	3234.13.97.0128.01001	OTAVIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO	RUA VIRGÍNIA PÁTTARO ADAMI, Nº 93 BAIRRO: BARÃO GERALDO CEP:13084-045	CONSTRUÇÃO	150,49	09/11/2009	4.193,86
	015689/2013	2009/03/03579	3442.41.32.0058.01001	ARLEM HUGO VIDAL DE NEGREIROS	RUA JÚLIO PEREIRA BRUM, Nº 252 BAIRRO: VILA ALBERTO SIMÕES CEP: 13046-000	CONSTRUÇÃO	47,20	05/03/2009	950,30
1748149	015688/2013	2009/11/4200	3443.42.00.0027.01001	DIOGO DE ALMEIDA MIGLIORINI	RUA DOUTOR GERALDO MENDONÇA DE BARROS FILHO, Nº 181 BAIRRO: LOTEAMENTO PARQUE SÃO MARTINHO CEP: 13040-701	CONSTRUÇÃO	182,00	02/04/2009	4.716,20
	015687/2013	2010/10/36674	3362.24.49.0289.01001	JOÃO JOSE DA SILVA	RUA JOÃO TOSELLO, Nº 297 BAIRRO: RECANTO DO SOL II CEP: 13056-636	CONSTRUÇÃO	227,10	31/12/2009	5.884,88
	015685/2013	2010/10/36959	3442.24.07.0001.01001	FATIMA APARECIDA PEIXOTO DE BRITO	RUA VIRGÍNIO VÉSCOVI, Nº 6 BAIRRO: JARDIM TAMOIO CEP: 13101-259	CONSTRUÇÃO	98,68	31/12/2009	1.926,37
1831020	015684/2013	2009/11/15853	3413.51.98.0633.01001	HERALDO CAMPOS DA SILVA PINTO	RUA SYBELE DE CAMARGO ANDRADE, Nº 220 BAIRRO: JARDIM GARCIA CEP: 13061-121	CONSTRUÇÃO	157,13	12/11/2009	4.071,74
	015683/2013	2010/10/34922	3461.21.51.0419.01001	HERNANDES APARECIDO DE SOUZA	RUA STELLA ROSA SQUASSABIA, Nº 176 BAIRRO: PARQUE JAMBEIRO CEP: 13042-780	CONSTRUÇÃO	130,75	31/12/2009	3.388,15

**Assunto: Revisão de IPTU**

**Código Cartográfico: 3433.12.84.0463.01001**

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 70 da Lei nº 13.104/2007 e IN 004/2012 do Sr. Secretário de Receitas, **declaro prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2011** para o imóvel acima identificado nos termos do artigo 85 da Lei nº 13.104/2007, em face da perda do objeto da impugnação, pois o referido lançamento foi cancelado e reemitido através de decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 1994/0/40315.

**Protocolo nº: 2011/10/37.908**

**Requerente: Ana Lúcia Passarelli Christ**

**Assunto: Revisão de IPTU**

**Código Cartográfico: 3241.33.37.7076.01001**

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 70 da Lei nº 13.104/2007 e IN 004/2012 do Sr. Secretário de Receitas, **declaro prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2011** para o imóvel acima identificado nos termos do artigo 85 da Lei nº 13.104/2007, em face da perda do objeto da impugnação, pois o referido lançamento foi cancelado e reemitido através de decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 2002/0/31.753.

**Protocolo nº: 2012/03/04.435**

**Requerente: Larissa Stefani Napole**

**Assunto: Revisão de IPTU**

**Código Cartográfico: 3431.24.81.0102.01001**

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 70 da Lei nº 13.104/2007 e IN 004/2012 do Sr. Secretário de Receitas, **declaro prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2011** para o imóvel acima identificado nos termos do artigo 85 da Lei nº 13.104/2007, em face da perda do objeto da impugnação, pois o referido lançamento foi cancelado e reemitido através de decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 2010/10/13.475.

**Protocolo nº: 2012/03/04.443**

**Requerente: Mário Lopes Louteiro Filho**

**Assunto: Revisão de IPTU**

**Código Cartográfico: 3244.23.53.0193.01001**

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 70 da Lei nº 13.104/2007 e IN 004/2012 do Sr. Secretário de Receitas, **declaro prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2011** para o imóvel acima identificado nos termos do artigo 85 da Lei nº 13.104/2007, em face da perda do objeto da impugnação, pois o referido lançamento foi cancelado e reemitido através de decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 2012/10/35755.

**Protocolo nº: 2011/10/37.734**

**Requerente: Marsil Roberto Ramos Marcondes**

**Assunto: Revisão de IPTU**

**Código Cartográfico: 3244.14.27.0592.01001**

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 70 da Lei nº 13.104/2007 e IN 004/2012 do Sr. Secretário de Receitas, **declaro prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2011** para o imóvel acima identificado nos termos do artigo 85 da Lei nº 13.104/2007, em face da perda do objeto da impugnação, pois o referido lançamento foi cancelado e reemitido através de decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 1999/0/53441.

Campinas, 08 de janeiro de 2013

**ALOISIO CARLOS MONTEIRO AMADEU**

Auditor Fiscal Tributário Municipal Mat.63.348-8 Coordenador CSFI/DRI-SMF

	015682/2013	2010/10/35679	3242.43.30.0358.01001	CLEONICE ALCANTARA DE SOUZA	RUA RAMÃO OLAVO SARAVY FILHO, Nº 450 BAIRRO: JARDIM MYRIAN MOREIRA DA COSTA CEP: 13098-401	CONSTRUÇÃO	62,00	31/12/2009	1.248,28
1635786	015681/2013	1977/00/16244	3432.52.87.0251.01001	GERSON DOLENC	RUA RIBEIRÃO BONITO, Nº 485 BAIRRO: JARDIM DO TREVO CEP: 13030-120	CONSTRUÇÃO	107,00	02/08/2009	2.772,71
1676555	015680/2013	1993/00/18135	3412.54.35.0119.01001	ALEXANDRE NOGUEIRA DOLCIMA SCULO	RUA DOUTOR THEODORO LANGAARD, Nº 852 BAIRRO: BONFIM CEP: 13070-760	CONSTRUÇÃO	171,21	10/11/2009	4.436,59
167876	015679/2013	2009/11/10238	3424.24.74.0001.01001	OTAVIO GOMES HENRIQUES JUNIOR	RUA DOUTOR FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO SALLES, Nº 368 BAIRRO: DAS PALMEIRAS CEP: 13101-503	CONSTRUÇÃO	245,60	26/08/2009	6.364,28
	015686/2013	2006/11/10102	3453.33.25.0368.00000	LUZINETE JOSEFA DA CONCEICAO LIMA	RUA JOSÉ DE BARROS SOUSA, Nº 273 BAIRRO: RESIDENCIAL NOVA BANDEIRANTE CEP: 13052-610	CONSTRUÇÃO	76,14	21/10/2009	1.322,54
	015692/2013	2009/10/13455	3343.13.15.0219.01001	ELZA DA ROCHA PADUAN	RUA ORLANDO VIANNA, Nº 93 BAIRRO: CAMPINAS CEP: 13058-521	CONSTRUÇÃO	147,00	31/10/2008	3.809,24
	015691/2013	2007/11/1276	4151.63.71.0056.01001	JOSE ROBERTO ANTONINI	RUA NIEMEYER, Nº 226 BAIRRO: LOTEAMENTO CAMINHOS DE SÃO CONRADO (SOUZAS) CEP: 13104-134	CONSTRUÍDA	287,90	15/07/2008	8.023,20

Campinas, 09 de janeiro de 2013

**EDGAR VALVERDE**

AFTM - Matric. 45.894-5 Respondendo Pela CSFM/DRM

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

#### Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as pessoas jurídicas portadoras dos CNPJ abaixo identificados, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, por incorrerem na falta de inscrição no Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, conforme exigência prevista no artigo 19, incisos I, II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 12.392/05, alterada pela Lei nº 13.519/08, artigo 17, inciso XVI, da lei complementar 139/2011 e artigo 6º, § 5º, I da Resolução CGSN nº 94. O interessado, após efetuar a devida inscrição municipal, deverá, caso queira ingressar no Simples Nacional, fazer nova opção, respeitado os prazos e procedimentos previstos no § 5º, I, e § 7º do artigo 6º da Resolução nº 94 do CGSN.

CNPJ	EMPRESA
17.297.790/0001-11	NAMA CANTINA LTDA ME
14.040.041/0001-04	ROSSETI PARQUE DOM. P.COMÉRC. IMPORT. E EXPORT. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E PRESENTES LTDA ME
16.950.601/0001-03	SOUZA & GUIMARÃES COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA ME
17.256345/0001-03	VP FROZEN LTDA ME
17.297.812/0001-43	THIAGO PASSARELLA AGOSTINHO ME
17.303.551/0001-27	RONALD NASCIMENTO DIESCH SUCOS ME
17.243.829/0001-18	ROBERVAL SILVA CONSTRUÇÕES ME
17.171.242/0001-40	MARA REGINA SANTANA ME
17.290.754/0001-26	LUCIANO TELES SANTANA-ME
17.303.574/0001-31	J.B.G CALUSNE -CARGAS ME
17.093.764/0001-71	CAIQUE ATENCIO -ME

Campinas, 09 de janeiro de 2013

**RENATO AUGUSTO GONÇALVES JUNIOR**  
RESPONDENDO PELA CSFM/DRM

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolo: 2011/10/11001

Interessada: ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL NOVA EUROPA

Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN Construção Civil - Guia nº 012479/2010

Atendendo ao disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes dos autos, **deixo de conhecer o presente pedido**, nos termos dos artigos 83, I da Lei Municipal nº 13.104/07, pela intempestividade do mesmo, de acordo com os artigos 22, III, 23 e 34 da lei referida anteriormente.

Campinas, 09 de janeiro de 2013

**EDGAR VALVERDE**

AFTM - Matric. 45.894-5 Respondendo Pela CSFM/DRM

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA PARQUE LINEAR DO RIO CAPIVARI RETIFICAÇÃO COMUNICADO

**ULYSSES CIDADE SEMEGHINI**, Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** o resultado das entidades inscritas e habilitadas dentro do prazo legal para o Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada do Parque Linear do Rio Capivari gestão 2012/2014.

#### SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL

SECOVI - Sindicato das empresas de Compra, Venda Locação e Administração de Imóveis Residenciais, Comerciais e Mistos do Estado de São Paulo;

SINDUSCON - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo;

HABICAMP - Associação Regional da Habitação. SEGMENTO POPULAR E DE CERAMISTAS

Proprietários das Empresas Ceramistas

Cerâmica Santa Lúcia Ltda.;

Cerâmica São José de Campinas Ltda.;

Cerâmica Palácios S/A.

**NOTA:** Esclarecemos que as entidades dos segmentos supra citados, fizeram as inscrições dentro do prazo legal, garantindo a isenção de participar das assembleias de eleição. Obs. Dúvidas ou informações Tel. (19) 2116-0442

Campinas, 07 de janeiro de 2013

**ULYSSES CIDADE SEMEGHINI**

Secretário Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

### SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO REPUBLICAR AS PORTARIAS POR TEREM SAÍDO COM A NUMERAÇÃO INCORRETA

#### PORTARIA N.º 78927/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

#### RESOLVE

Nomear o Sr. MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO, RG nº 8806278 SSP/SP, como Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos.

#### PORTARIA N.º 78844/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2012/10/58985, pela presente,

#### RESOLVE

Nomear Sra TATIANE BORGES DE VIETRO, RG nº 32.918292-4 para exercer cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, junto aos Conselhos Tutelares do Município de Campinas, na Gestão 2013 /2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR SECRETARIO

#### PORTARIA N.º 78840/2013

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2012/30/1091, pela presente,

#### RESOLVE

Autorizar a partir de 12/01/2013, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora ROSEANE MOSCAO ZANONA BRAGA, matrícula nº 48202-1, titular efetiva do cargo de Médico Pediatria, de 24 horas semanais para 36 horas semanais.

### PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

#### PORTARIA N.º 78839/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2012/10/56863, pela presente,

#### RESOLVE

Revogar a partir de 01/12/2012, a portaria nº 68872/2008, que nomeou a servidora SONIA FALCÃO DE SOUZA BIANCHIN, matrícula nº 25.404-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Apoio Psico-Social - Integração da Coordenadoria Distrital de Saúde Noroeste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

#### PORTARIA N.º 78842/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2012/10/57152, pela presente,

#### RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 05/12/2012, a servidora ELIANE MARIA BUENO, matrícula nº 123739-0, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

#### PORTARIA N.º 78843/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2012/10/56637, pela presente,

#### RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 03/12/2012, a servidora ANA CLAUDIA ARANTES CARVALHO MELHADO, matrícula nº 124079-0, do cargo de Coordenador Setorial,

junto à Secretaria Municipal de Cultura.

**PORTARIA N.º 78903/2013**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo pela presente,

**RESOLVE**

Revogar o item da portaria n.º 78807/2012, que nomeou a Sra. BÁRBARA DE CASTRO FERNANDES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto ao Hospital Municipal Dr Mário Gatti.

Revogar o item da portaria n.º 78321/2012, que nomeou a Sra. CRISTIANE FERREIRA DA COSTA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar o item da portaria n.º 78708/2012, a Sra RÉGIA CRISTINA SANTOS DE ANDRADE SOUZA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

**PORTARIA N.º 78917/2013**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 13/10/309, pela presente,

**RESOLVE**

Nomear a partir de 07/01/2013, o servidor JOSÉ LUIZ GEREMIAS, matrícula n.º 95194-3, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**PORTARIA N.º 78920/2013**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 13/10/308, pela presente,

**RESOLVE**

Nomear a partir de 07/01/2013, a Sra. MARCIA CALAMARI, RG n.º 96018501, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear a partir de 07/01/2013, o Sr HENRIQUE REIGADAS, matrícula n.º 113682-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível V, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**PORTARIA N.º 78806/2013**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 2012/10/45872, pela presente,

**RESOLVE**

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor a junta de Recursos Tributários, na gestão de 2013/2014.

- Associação Comercial e Industrial de Campinas,  
Titular: Carlos Eduardo de Oliveira  
Suplente: Fernando Sérgio Piffer
- Associação Empresas de Serviços Contábeis de Campinas,  
Titular: Flávio Antonio Baptista  
Suplente: Rodrigo de Abreu Gonzales
- Associação Empresas do Setor Imobiliário e da Habitação;  
Titular: Carlos de Jesus Ramos Ribeiro  
Suplente: Thiago Vicente Guglielminetti
- Associação Engenheiros e Arquitetos de Campinas,  
Titular: José Antonio Khattar  
Suplente: Raul Teixeira Penteado Filho
- Centro Indústrias Estado SP;  
Titular: Enio Neves  
Suplente: Mariângela Tiengo
- Conselho Regional Economia de SP,  
Titular: Paulo Cesar Adani  
Suplente: José Norival Munhoz
- Fundação Conselho Sociedades de Bairros de Campinas,  
Titular: Naiara Borges de Campos  
Suplente: Andreza Sanches Dóro
- Ordem dos Advogados do Brasil,  
Titular: Leandro Garcia de Lima  
Suplente: Alfredo Zeratti
- Sindicato Contabilistas,  
Titular: Alexandre Favaro  
Suplente: Dagoberto Silvério da Silva
- Secretaria de Assuntos Jurídicos;  
Titulares: Adriana de Oliveira Juabre, matrícula 1031023  
Edson Vilas Boas Orrú, matrícula 581070  
João Batista Borges, matrícula 258210  
Célia Álvarez Gamallo Piassi, matrícula 582972  
Suplentes: Edison José Stahl, matrícula 622001  
Patrícia de Camargo Margarido, matrícula 258172  
Fabiane Isabel de Queiroz Veide, matrícula 1084682  
Elizandra Maria Maluf Cabral, matrícula 482390
- Secretaria Municipal de Finanças  
Tulares: Edgar Valverde, matrícula 458945 - Presidente  
Kátia de Lara Fernandes, matrícula 455687 - Vice Presidente  
José Luiz Holtz Junior, matrícula 455563  
João Carlos Baptista, matrícula 648701  
Marlon de Sousa, matrícula 1086740  
Suplentes: Roberto Palma, matrícula 437905  
Ivo Zenatti, matrícula 633402  
Sílvia Fátima da Silva Campos, matrícula 1018850  
Renato Lima Almeida, matrícula 1240404  
Fernanda Sabrina Teixeira, matrícula 1247913
- Representantes Fiscais,  
Rosa Maria Barbosa Ribeiro Falcão, matrícula 633046  
Gislene Cristina dos Santos, matrícula 1086960  
Celso Antônio Garlipp Campo Dall Orto, matrícula 929824  
Secretária: Irajara Dias Costa Herculano, matrícula 943126

**PORTARIA N.º 78916/2013**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 2013/10/216, pela presente,

**RESOLVE**

Nomear a partir de 03/01/2013, a Sra. BEATRIZ GUSMÃO SANCHES PEREIRA, RG n.º 24.268.739-8 SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Cooperação Internacional, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo.

Nomear a partir de 03/01/2013, a Sra ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN, RG n.º 10.860.498-6 SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo.

Nomear a partir de 03/01/2013, a Sra. MARIANA SAVEDRA PFITZNER, RG n.º 38.670.438-7, SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo.

Nomear a partir de 03/01/2013, a Sra. MARIANA SAVEDRA PFITZNER, RG n.º 38.670.438-7, SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo.

**PORTARIA N.º 78932/2013**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**RESOLVE**

Tornar sem efeito o item da portaria n.º 78831/2013, referente ao servidor HERALDO DE SENA, matrícula n.º 978035,

Tornar sem efeito o item da portaria n.º 78831/2013 referente ao Sr.ROBSON RIBEIRO MATOS, matrícula n.º 123565-6

Tornar sem efeito o item da portaria n.º 78823/2013, referente ao servidor ODARCI JERONIMO DA SILVA, matrícula n.º 92384-2

Tornar sem efeito o item da portaria n.º 78823/2013, referente a Sra. NADINA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula n.º 123471-4

**PORTARIA N.º 78925/2013**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

**RESOLVE**

Retificar o item da portaria n.º 78847/2013, referente ao Sr HENRIQUE REIGADAS Onde se lê: Exonerar

Leia-se: Revogar

Retificar o item da portaria n.º 78831/2013, referente ao Sr. WILLIAM CHRISTIAN CUERO. Onde se lê: Exonerar

Leia-se: Revogar

**PORTARIA N.º 78933/2013**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar o Sr. ELIDIO GUIMARÃES, matrícula n.º 119539-5, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível II, junto à Subprefeitura de Nova Aparecida da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar o Sr. ANTONILDES ALVARENGA, matrícula n.º 120596-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível I, junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças.

Exonerar o Sr. VALMIR APARECIDO DA SILVA, matrícula n.º 123491-9, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível IV, junto ao Departamento de Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Exonerar o Sr. MARCO ANTONIO VICENTINI, matrícula n.º 119569-7, do cargo em comissão de Subprefeito, junto a Subprefeitura de Joaquim Egídio, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Exonerar o Sr. MARCOS DO NASCIMENTO SOARES, matrícula n.º 122919-2, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VII, junto à Administração Regional 10, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Revogar o item da portaria n.º 77302/2012, que designou o servidor ISAIAS RAIMUNDO GRANJA, matrícula n.º 91227-1, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto a Administração Regional 08, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar o Sr. GERALDO CEZÁRIO RIBEIRO, matrícula n.º 119702-9, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível III, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar a Sra. ALEXANDRA DIAS DA SILVA FERREIRA, matrícula n.º 123795-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VI, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo.

Exonerar a Sra. VERIDIANA CARRILLO VIEIRA, matrícula n.º 123499-4, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VIII, junto ao Departamento de Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo.

Exonerar o Sr. ALFREDO NUNES PERFEITO NETO, matrícula n.º 123387-4, do cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Habitação - Sudoeste da Coordenadoria Especial de Habitação Popular da Secretaria Municipal de Habitação

Exonerar o Sr. JOSÉ CAETANO, matrícula n.º 123474-9, do cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível VI, junto a Administração Regional 7, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar a Sra. LAIS DE CAMPOS VILAS BOAS, matrícula n.º 124920-7, do cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial, nível VIII, junto à Secretaria Municipal de Cidadania Assistência e Inclusão Social.

Exonerar a Sra. SANDRA MARIA DIAS DE BRITO, matrícula n.º 123478-1, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível V, junto ao Núcleo Comunitário da Criança e do Adolescente - Vila União, da Coordenadoria Setorial de Assistência Social - Sudoeste, do Departamento de Operações de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

Exonerar o Sr. JOSÉ JOAQUIM BULGARELLI, matrícula n.º 123363-7, do cargo em comissão de Subprefeito, junto a Subprefeitura de Sosas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar, o Sr. CARLOS ALBERTO BANDEIRA GUIMARÃES, matrícula n.º 123567-2, do cargo em comissão de Subprefeito junto à Subprefeitura de Barão Geraldo, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Revogar o item da portaria n.º 75532/2011, que nomeou o servidor JURACI SANTOS PIRES, matrícula n.º 94120-4, para exercer o cargo em comissão de Administrador Regional, junto a Administração Regional 12, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar a Sra. MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 124977-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível III, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Nomear o Sr. KLEBER RODRIGO KNAUER, RG n.º 21.343.270, para exercer o cargo em comissão de Administrador Regional, junto a Administração 5, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear o Sr. RUI GOUVEA FILHO, RG n.º 15119361-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VII, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear o Sr. MARCELO DUARTE DA CONCEIÇÃO, RG n.º 8.677.687-3, para

exercer o cargo em comissão de Subprefeito, junto a Subprefeitura de Joaquim Egídio, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear o Sr. VALDIR APARECIDO TERRAZAN, RG nº 13462353-8, para exercer o cargo em comissão de Subprefeito, junto a Subprefeitura de Barão Geraldo, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear o Sr. WANDER OLIVEIRA VILLALBA, RG nº 199465393, para exercer o cargo em comissão de Subprefeito, junto a Subprefeitura de Sousas, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Revogar o item da portaria nº 69805/2009, que nomeou a servidora ISMENIA APARECIDA DOS SANTOS OKI, matrícula nº 101984-8, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Operações de Assistência Social da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social. Nomear o Sr. GEZIEL ANTONIO DOS SANTOS, RG nº 10863028, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Operações de Assistência Social da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social.

Nomear o Sr. ALEXANDRE CORA FRANCISCO, RG nº 18265232-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível IX, junto ao Gabinete do Prefeito Revogar o item da portaria nº 75657/2012, que nomeou o Sr. FAUSTO CAMINO-CONEGUNDES, matrícula nº 123032-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível IX, junto a Administração Regional 6, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear o Sr. FAUSTO CAMINOTO CONEGUNDES, matrícula nº 123032-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VIII, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Exonerar o Sr. GERALDO GONÇALVES DE SOUZA FILHO, matrícula nº 124452-3, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto Departamento de Trabalho e Renda, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Revogar o item da portaria nº 75209/2011, que nomeou o Sr. JORDES DA SILVA SANTOS, matrícula nº 123036-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível I, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Nomear o Sr. JORDES DA SILVA SANTOS, matrícula nº 123036-0, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto Departamento de Trabalho e Renda, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Nomear a Sra. LARISSA DA SILVA, RG nº 32185980-7, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda. Revogar a portaria nº 75777/2012, que nomeou o Sr. ERCINDO MARIANO JUNIOR, matrícula nº 123494-3, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Habitação Noroeste, da Secretaria Municipal de Habitação.

Nomear o Sr. ERCINDO MARIANO JUNIOR, matrícula nº 123494-3, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Apoio ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA N.º 78934/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

#### RESOLVE

Exonerar a partir de 02/01/2013, o Sr. EDSON ANTONIO LEITE, matrícula nº 123441-2, do cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível VI, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo.

Exonerar a partir de 02/01/2013, o Sr. CARLOS EDUARDO CAMILO, matrícula nº 123283-5, do cargo em comissão de Administrador Regional, junto a Administração Regional 05, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear a partir de 07/01/2013 o Sr. CESAR CURY, RG nº 13763276, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Gestão, do Departamento do Centro Integrado de Monitoramento de Campinas da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito.

Nomear a partir de 07/01/2013 o Sr. GUSTAVO AUGUSTO ALCANTARA CARDOSO, RG nº 26476611, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VIII, junto ao Departamento do Centro Integrado de Monitoramento de Campinas da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito.

Revogar a partir de 04/01/2013, o item da portaria 76813/2012, que nomeou a servidora JENIFER CRISTINA DANTAS DE CARVALHO, matrícula nº 1114042, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Análise de Projetos de Médio Porte, da Coordenadoria Setorial de Aprovação de Projetos, do Departamento de Uso e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Nomear a partir de 04/01/2013, a servidora JENIFER CRISTINA DANTAS DE CARVALHO, matrícula nº 1114042, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível IX, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Revogar a partir de 07/01/2013, o item da portaria nº 77536/2012, que nomeou a servidora LUCÉLIA APARECIDA MORAES GALLEGO, matrícula nº 94146-8, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Cultura

Nomear a partir de 07/01/2013, a servidora NILDA RODRIGUES, matrícula nº 88581-9, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Cultura

Nomear a partir de 02/01/2013, o Sr. GABRIEL GUEDES RAPASSI, RG nº 253107866, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura

Nomear a partir de 02/01/2013, o Sr. DIRCEU PEREIRA JUNIOR, RG nº 66636875, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior Nível V, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

### SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DISTRITO DE SAÚDE NOROESTE

Vigilância em Saúde Noroeste

PROTOCOLO: 12/30/01317

INTERESSADO: S.C.E.I. - HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO

ASSUNTO: RECURSO AUTOS 0601/0602

DEFERIDO

Campinas, 09 de janeiro de 2013

**ELOISA CRISTINA DOS SANTOS COSTA**

Coordenadora Visa Noroeste

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 09 de Janeiro de 2013

Processo Administrativo nº 2012/10/24. 952 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 293/2012 - Objeto: Contratação de seguro tipo multirrisco para as 113 (Cento e treze) Unidades de Saúde do Município de Campinas.

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, e ao disposto no art. 7º, inciso XXVI do Decreto Municipal nº 14.217/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II do Decreto Municipal nº 17.518/2012, **AUTORIZO** para o item 01 no valor total de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais) referente ao prêmio do seguro a favor da empresa **ALIANÇA DO BRASIL SEGURO S/A**. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências, conforme homologação.

**DR.FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal De Saúde

### A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO

PROTOCOLO: 12/07/03093 PAS

INTERESSADO: ROCA PODOLOGIA SAUDE E BEM ESTAR LTDA-ME

CNAE: 4773-3/00

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES SUBITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038 DE 30/12/2004 COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS NO VERSO

PROTOCOLO: 12/40/03082 PL

INTERESSADO: GADALI MEDICAL COM. PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA-ME

CNAE: 4645-1/01

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES POR INADEQUAÇÕES FÍSICAS, DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE DECRETO ESTADUAL 12.324/78.

PROTOCOLO: 12/40/03148 PL

INTERESSADO: NEFROCAMP NEFROLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/40/00936 PL

INTERESSADO: CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VANDELICIRICCI - CRM 32.104

DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/07/02043 PAS

INTERESSADO: CAEP CENTRO AVANÇADO DE ESTUDOS E PESQUISAS LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/07/02115 PAS

INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/07/02614 PAS

INTERESSADO: QUALIMED SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/07/02779 PAS

INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/07/02967 PAS

INTERESSADO: ADEMAR CRISTIANO RODRIGUES

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/07/03005 PAS

INTERESSADO: VALESKA CARMEN SANHUEZA MESSENGER

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/40/01823 PL

INTERESSADO: YAGO E GOMES LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/40/00008 PL

INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A

ASSUNTO? ASSUNÇÃO DE CORESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MILENA DE CAMPOS ALMEIDA - CRF 56.635

DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/07/03120 PAS

INTERESSADO: ALFREDO ROBERTO ANTONETTI

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/07/03128 PAS

INTERESSADO: REGINA LUCIA ANDRADE DE ALMEIDA VERRI

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Campinas, 09 de janeiro de 2013

**ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES**

Coordenadora VISA-LESTE

### SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMADA

Ernesto Dimas Paulella, Secretário Municipal de Serviços Públicos, pelo presente faz saber aos servidores abaixo relacionados, fica pelo presente Edital e pelo prazo de 01 (um) dia contado a partir da data de publicação, a comparecerem na Diretoria Administrativa Financeira - DAF, sito à Rua São Carlos nº 300 - Vila Industrial, para desempenho de suas atividades como motorista de veículo pesado e/ou operador de retroescavadeira.

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES:**

CLAUDEMIR APARECIDO CRUZ, MATRICULA 86178-2, CC. VO550 - DAF

MAURICIO JOSÉ DINIZ, MATRICULA 94992-2, CC. VO560 - DAF  
 PAULO GREGO, MATRICULA 85957-5, CC. VO550 - DAF  
 CARLOS RODRIGUES LEAL, MATRICULA 832260, CC. VO150 - AR 06  
 MILTON GONÇALVES DOS SANTOS, MATRICULA 944254, CC. VO130 - AR 07  
 VALDECIR DE SOUZA RIBEIRO, MATRICULA 84821-2, CC. VO187 - SNPA  
 JOSÉ APARECIDO DA SILVA, MATRICULA 83060-7, CC. VO 135 - AR 08  
 PEDRO ROBERTO DA LUZ, MATRICULA 37433-4, CC. VO150 - AR 11  
 JOÃO BATISTA DE ANDRADE, MATRICULA 87635-6, CC. VO192 - SPS  
 EDMILSON DONIZETE C. CASTELI, MATRICULA 37904-2, CC. VO 491 - DPJ  
 VALDEMIR FERNANDES PEREIRA, MATRICULA 89202-5, CC. VO496 - DPJ  
 JOSÉ CARLOS CERENÇO, MATRICULA 109244-8, CC. VO 160 - AR 13  
 JEFFERSON RODRIGO RAMOS, MATRICULA 37985-9, CC. VO155 - AR 12

E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por dois (02) dias consecutivos.

Campinas, 07 de janeiro de 2013  
**ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, para cientificá-los da obrigação constituída na Lei 11.455/02, estabelecendo que devam executar a construção de muro ou cercá-lo com tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de altura, inexistindo construção a testada do lote deverá conter 0,40 (quarenta centímetros) de muro e 1,10m (um metro e dez centímetros) de altura a complementar com tela de arame galvanizado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"SOCOLOKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA"	3334.31.53.0249.00000	11360	"PARQUE VALENCA - CONTINUACAO"	2	2012/156/4882

Campinas, 08 de janeiro de 2013  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos descritos e localizados neste município, para notificá-los na forma da Lei Complementar 09/03, estabelecendo que devam providenciar a desobstrução e ou limpeza e ou remoção do entulho do passeio, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"IMOBILIARIA JARDIM MYRAN LTDA"	3244.11.97.0303.00000	12033	"JARDIM MYRIAM MOREIRA DA COSTA"	24	2011/70/7376

Campinas, 08 de janeiro de 2013  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE PASSEIO

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 09/03, estabelecendo que devam executar a limpeza do passeio, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS"	3423.64.58.0641.00000	6310	"JD PARANAPANEMA"	12	2012/156/2015

Campinas, 08 de janeiro de 2013  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS"	3423.64.58.0641.00000	6309	"JD PARANAPANEMA"	12	2012/156/2015
"SOCOLOKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA"	3334.31.53.0249.00000	11358	"PARQUE VALENCA - CONTINUACAO"	2	2012/156/4882

Campinas, 08 de janeiro de 2013  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar nº 09/03, estabelecendo que devam executar a pavimentação do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"GIUSEPPE SPERANZA"	3234.22.81.0001.01001	11897	"CIDADE UNIVERSITARIA"	1	2012/156/5823
"HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS"	3423.64.58.0641.00000	6311	"JD PARANAPANEMA"	12	2012/156/2015
"IMOBILIARIA JARDIM MYRAN LTDA"	3244.11.97.0303.00000	12034	"JARDIM MYRIAM MOREIRA DA COSTA"	24	2011/70/7376
"SOCOLOKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA"	3334.31.53.0249.00000	11359	"PARQUE VALENCA - CONTINUACAO"	2	2012/156/4882

Campinas, 08 de janeiro de 2013  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de muro ou alamedrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"MOACIR BALDIM"	3441.11.36.0556.01001	4795/2012	"VILA JOAO JORGE"	F-SUB	2012/156/3391

Campinas, 08 de janeiro de 2013  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE TERRENO

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"COBESCA MANCHESTER ATAC PROD. FARM"	3232.52.88.0124.00000	4301/2012	"CIDADE UNIVERSITARIA"	4	2012/156/1023
"COBESCA MANCHESTER ATAC PROD. FARM"	3232.52.88.0180.00000	4304/2012	"CIDADE UNIVERSITARIA"	6	2012/156/1024
"ESPOLIO IZAURA ARRUDA FONSECA"	3232.62.77.0282.00000	821/2012	"CIDADE UNIVERSITARIA"	21	2012/156/1310

Campinas, 08 de janeiro de 2013  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO INFRAÇÃO E MULTA REINCIDENTE - LIMPEZA DE TERRENO

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município não atenderam as notificações para execução de limpeza nos terrenos abaixo relacionados dentro dos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"IRENE S DE VASCONCELOS"	3421.22.72.0336.01001	4277/2012	"JD BELA VISTA"	23	2011/70/7017
"JOSE FRANCISCO DAS NEVES"	3343.41.79.0390.00000	4369/2012	"JARDIM NOVO MARACANA"	7	2012/156/326

Campinas, 08 de janeiro de 2013  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para pavimentação do passeio nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CONCIMA S/A CONSTRUÇÕES CIVIS"	3433.54.49.0001.00000	4730/2012	"JD CAPIVARI"	107-SUB	2011/70/7160

"JOSE FRANCISCO DAS NEVES"	3343.41.79.0390.00000	4371/2012	"JARDIM NOVO MARACANA"	7	2012/156/326
"MARIA CECILIA DA C CARVALHO FONSECA"	5213.61.14.0396.00000	4431/2012	"JD SAO DOMINGOS"	3	2011/70/6199
"MOACIR BALDIM"	3441.11.36.0556.01001	4219/2012	"VILA JOAO JORGE"	F-SUB	2012/156/3391
"VIVIANE DA SILVA"	3442.12.98.0164.00000	2527/2012	"JD DAS ANDORINHAS"	13	2012/156/525

Campinas, 08 de janeiro de 2013  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO EDITAL DE CHAMADA

Ernesto Dimas Paulella, Secretário Municipal de Serviços Públicos, pelo presente faz saber aos servidores abaixo relacionados, fica pelo presente Edital e pelo prazo de 01 (um) dia contado a partir da data de publicação, a comparecerem na Diretoria Administrativa Financeira - DAF, sito à Rua São Carlos nº 300 - Vila Industrial, para desempenho de suas atividades como motorista de veículo pesado e/ou operador de retroescavadeira.

Relação dos servidores:

Antonio José da Silva, matrícula 93501-8, CC. VO550 - DAF  
 Antonio José Lira de Souza, matrícula 108962-5, CC. VO550 - DAF  
 Aparecido Vieira Izídio, matrícula 81746-5, CC. VO550 - DAF  
 Nelson Lino Lopes, matrícula 96429-8, CC. VO 125 - AR 06  
 Aparecido Donizete Vieira, matrícula 108941-2, CC. VO187 - AR 08  
 Pedro Ferreira dos Reis, matrícula 86048-4, CC. VO 150 - AR 11  
 Robson de Jesus Pinheiro, matrícula 108913-7, CC. VO 160 - AR 13  
 César Leonardo Lorete, matrícula 108921-8, CC. VO155 - AR 12  
 Matheus Fagundes de Souza, matrícula 91499-1, CC. VO496 - DPJ  
 E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por dois (dois) dias consecutivos.

Campinas, 08 de janeiro de 2013  
**ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Protocolado nº: 2010/10/41.863

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Objeto: Contratação Direta da FUNAP - Fundação Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel - para prestação de serviços através do Programa de Alocação de mão de obra prisional do Estado de São Paulo, 500 reeducandos em regime semi-aberto na manutenção de próprios públicos.

Em atenção ao Decreto nº 7.872 de 26 de dezembro de 2012, que regulamenta a Lei 12.382 de 25/02/2011 - publicada no Diário Oficial da União em 26/12/2011 às fls. 511, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO** o reajuste no valor total de **R\$ 336.000,00** (trezentos e trinta e seis mil reais), referente ao reajuste do valor do salário mínimo.

PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

Após, à Assessoria Financeira - SMSF para que sejam tomadas as providências necessárias à emissão da Nota de Empenho.

Campinas, 09 de janeiro de 2013  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 Secretário Municipal De Serviços Públicos

### SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**DEFERIDO**

PROT.13/11/15 CLAUDEMIR AVANZI.

**INDEFERIDO**

PROT.07/11/12187 CONSTRUBEL LUIZ ROBERTO ZINI - PROT.12/10/30495 TENNIS SPORTS COM. EXP. E IMP. ARTIGOS ESPORTIVOS - PROT.12/17/3154 DCLL LTDA-EPP - PROT.12/11/10469 CLINICA ALAH-MAR LTDA - PROT.09/11/16353 SERVIMED COMERCIAL LTDA - PROT.12/10/58712 ANDRÉ LUIS S. DE CASTRO NETO.

**MANTENHO O INDEFERIMENTO**

PROT.12/11/11972 ANDREI LUCIO ARIAS E/OU

**COMPAREÇA O INTERESSADO**

PROT.13/11/49 JURACY TORRES BATISTA - PROT.10/11/8453 MAURICIO BELLUCCI - PROT.12/11/4049 BOA ESPERANÇA EMP. E INCORP. IMOB.LTDA - PROT.12/11/15223 - PROT.12/11/15229 SEI NOVO NEGÓCIO 1 EMP. IMOB. SPE LTDA - PROT.12/17/3431 GEORGE DEMETRE GAVALAS - PROT.12/17/3521 ELENICE SEBASTIANA MACHADO - PROT.13/11/117 REGIA MARA PETITTO - PROT.11/11/8900 BRANDOLIS FARMACÊUTICA LTDA - PROT.13/11/94 JODIL INV. E PART. LTDA - PROT.13/10/740 COMUNIDADE DA TRADIÇÃO E CULTO AFRO - ILESIN OGUM LAKAYIE OSINMOLE - PROT.12/11/14961 VLM SILVEIRA PEÇAS-ME.

Campinas, 09 de janeiro de 2013

**SILVIA FARIA**  
 Secretária Municipal De Urbanismo

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**DEFERIDO**

PROT.12/11/11430 GLAUBER VALADARES DA SILVA - PROT.12/11/7519 SILVIO SANTONI NETTO - PROT.11/11/7807 MARIA EDVIRGES M. CARDOSO - PROT.12/11/12300 LUIZ ROBERTO RUAS WOLNER PIETROBON - PROT.12/11/130 ANTONIO CARLOS DE JESUS - PROT.11/11/13987 CLEIDE ANTONIOLLI FERRARI - PROT.12/11/11763 ANDEZEJ TALASKA - PROT.12/11/14642 CRISPIM ALVES DA SILVA - PROT.12/11/14838 LINCOLN CARLO PEREIRA - PROT.12/11/14900 JOAQUIM PAULINO DE OLIVEIRA.

**COMPAREÇA O INTERESSADO**

PROT.91/42813 ROBERLEI GUERRA - PROT.10/11/13135 EUDOXIA EMP. IMOB. LTDA - PROT.12/11/12455 EVANILDE DE FATIMA DOS SANTOS LINCHE - PROT.12/11/14341 MARCIA MARIA D. A. SIGNORELLI - PROT.12/11/14359 ANDRÉ VIEIRA VALVEZA - PROT.12/11/14453 ORDILEI SIQUEIRA - PROT.12/11/11935 CLARISSA DO PRADO M. A. TERRELL - PROT.12/11/14337 CLEBER ASSIS GOMES - PROT.12/11/8854 GILDO PASCOAL FILHO - PROT.12/11/13142 MVR ENGº E PARTICIPAÇÕES S/A - PROT.11/11/16621 MARIA LUIZA DE A. BUENO.

Campinas, 09 de janeiro de 2013

**SILVIA FARIA**  
 Secretária Municipal De Urbanismo

### SECRETARIA DO VERDE, DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL 1ª PUBLICAÇÃO

**Protocolo nº 2012/10/54006**

**Interessado: LMF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental Prévio, solicitamos o comparecimento do interessado ou de seu representante legal, na SMMA, no prazo de 30 dias (nos termos da Ordem de Serviço nº 01/09), para apresentação dos documentos citados abaixo:

1. Laudo Geotécnico;

**Obs.:** O documento exigido acima deverá ser assinado, pelo responsável técnico pela execução da obra ou por profissional pertinente dependendo da área de atuação, e acompanhados da(s) respectiva(s) ART(s).

Atendimento técnico (agendado) das 14h00 as 17h00 de segunda, quarta e sexta-feira. Av. Anchieta nº 200, 17º andar - Centro/Campinas.

Campinas, 09 de janeiro de 2013

**CAIO SALLE**  
 Assessor Técnico - Matrícula 1182951  
**MATHEUS JOSÉ V. MENEGUETTI**  
 Matrícula: 37.733-3 - Coordenador/CCLA

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**Protocolo: 2011/10/36222**

**Interessado: Hesa 41 Investimentos Imobiliários Ltda**

Para prosseguimento da análise referente ao processo 2011/10/36222, solicitamos o comparecimento do interessado ou de seu representante legal na Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável no prazo de 30 dias para esclarecimentos a respeito do Laudo de Caracterização de Vegetação apresentado. Agendar horário de atendimento pelo telefone 2116-0374.

Campinas, 09 de janeiro de 2013

**DANIEL MARCHETTI MARONEZE**  
 Biólogo - Matrícula: 123239-8  
**MATHEUS JOSÉ V. MENEGUETTI**  
 Matrícula: 37.733-3 - Coordenador/CCLA

### DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

*Licenciamento Ambiental - anexo III*

**Protocolo Geral nº 12/10/46921**

**Interessado: América Latina Logística.**

Defere-se a solicitação do interessado para compensação ambiental na faixa de domínio da ferrovia, referente ao **Termo de Compromisso Ambiental nº 099/12-III. O interessado deverá atentar aos prazos estabelecidos.**

Campinas, 09 de janeiro de 2013

**DANILO JOSÉ ALVES PEIXOTO**  
 ENG.º AGRÔNOMO Da S.M.V.D.S..  
**MATHEUS JOSÉ V. MENEGUETTI**  
 Coordenador Da CCLA

### DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

*Licenciamento Ambiental - anexo I*

**COMUNICADO**

*1ª Publicação*

**Prot.: 2011/10/56330**

**In.: Direcional Azeviche Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

**A continuidade da análise para o licenciamento ambiental deste protocolo requer os seguintes documentos:**

- Cumprimento das exigências 1.3 e 1.7, licença prévia nº 070/2012-I;  
 - Programa de Controle e Monitoramento de Obras subscrito por profissional habilitado para tal;

- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelo Programa de Controle e Monitoramento de Obras.

**Para esclarecimentos, favor agendar com o técnico.**

**Fone: 2116-0104**

**Atendimento Anexo I: 2ª, 4ª e 6ª feira - período da tarde**

Campinas, 08 de janeiro de 2013

**LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO**  
 Eng.º Ambienta Da S.M.V.D.S..  
**MATHEUS JOSÉ V. MENEGUETTI**  
 Coordenador Da CCLA

### SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

### ELEIÇÕES CAMPREV- COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

*O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV - no uso de suas atribuições legais, comunica que os membros adiante mencionados solicitaram sua retirada da Comissão Organizadora, por motivação de foro íntimo, que foi acolhida, procedendo-se a seguinte substituição:*

1) o servidor José Francisco Silva Ferreira - matrícula 99.080-9, que será substituído pelo servidor Paulo César da Fonseca, mat. 97.080-9

2) o servidor Maurício Simões Augusto - matrícula 109.107-7, que será substituído pela servidora Maricéia Sales Correa, mat. 34.365-0

Campinas, 09 de janeiro de 2013

**JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO**  
 DIRETOR PRESIDENTE

### CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIALN.º 007/2012 - PROTOCOLO Nº C.004.11.2012 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL - A CENTRAIS DE ABASTECE-**

MENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS, torna público que encontra-se aberto o Edital para o **OBJETO**: Registro de Preço para futura aquisição de frutas, verduras, legumes, raízes, bulbos, tubérculos, rizomas e ovos, com entrega parcelada e ponto a ponto, para o Programa de Alimentação Escolar. Os envelopes "A" e "B", deverão ser entregues no Setor de Suprimentos da Ceasa/Campinas, sito a Rod. D. Pedro I, Km. 140,5, pista norte, Campinas/SP, **até as 09h00min do dia 24/01/2013**. Após a hora e data estabelecidas, não mais serão aceitos quaisquer outros documentos. A abertura da Sessão Pública do Pregão ocorrerá no dia **24/01/2013 a partir das 09h10min**. O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 10/01/2013, no site [www.ceasacampinas.com.br](http://www.ceasacampinas.com.br).

**SÉRGIO LUIZ JULIANO**  
Diretor Presidente

## COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

## COMUNICADO

A Companhia de Habitação Popular de Campinas, em atendimento ao disposto do artigo 37 da Constituição Federal, torna público a relação dos empregados concursados e cargos em comissão admitidos e demitidos conforme dados abaixo.

EMPREGADOS	CARGOS	DATA DE ADMISSÃO
EDMILSON COSTA PEREIRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA JÚNIOR	10/12/2012
EMPREGADO	CARGO	DATA DE DEMISSÃO
FRANCISCO ANTONIO DE LIMA	MOTORISTA	04/12/2012
LUÍS FERNANDO BALBINO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	20/12/2012

Campinas, 28 de dezembro de 2012  
**CLÉLIO APARECIDO LEME**  
Diretor Presidente

## EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

## COMUNICADO

Em atendimento ao Artigo 34, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, COMUNICAMOS aos interessados que encontram-se à disposição dos mesmos, junto à Gerência de Licitações e Contratos, localizada na Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Vila Industrial, Campinas / SP, todas as informações e formulários referentes ao ingresso no Registro Cadastral da EMDEC, e a atualização dos registros já existentes. Em: 09/01/2013

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### ERRATA DE CONTRATO

**Pregão Presencial nº 005/2012 - Protocolo nº 035/2011**  
**Contrato nº 010/2012**

Retificação do item 4.1.1.38.1 Anexo I, ao Contrato nº 010/2012. Onde encontra-se, nos pontos 16, 17 e 18, a quantidade de faixas = 2, lê-se a quantidade de faixas = 3. Campinas, 08 de janeiro de 2013.

## GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 046/11  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/11 - PROTOCOLO Nº 040/11  
CONTRATADA: EMDEC S/A  
CONTRATANTE: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.  
OBJETO: FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO - VALE REFELÇÃO E VALE ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO PARA COLABORADORES DA EMDEC.  
DO VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.573.275,40, ALTERAÇÃO DE VALOR FACIAL POR FORÇA DE ACORDO COLETIVO.  
DATA: 28/12/12

## GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/07 - PROTOCOLO Nº 002/07  
CONVENIENTE: EMDEC S/A  
CONVENIADA: GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S/A.  
OBJETO: ESTABELECE AS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM, A ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NO GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S/A E COM EFETIVA FREQUÊNCIA EM SEUS CURSOS.  
DATA DE ENCERRAMENTO: 31/05/12  
DATA DE ASSINATURA: 28/12/12

## GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

**Referente: Processo Administrativo nº 024/2012 - Protocolado nº 20.303/1/2012**  
**Interessado: Zenilda dos Santos Junqueira Transportes**  
A Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades e Aplicação de Sanções da Secretaria Municipal de Transportes e EMDEC S/A (CPA-Escolar) em observância ao §2º do artigo 18 da Resolução Setransp nº 174/2011, **PUBLICA** extrato da decisão proferida no dia 09 de janeiro de 2013 pelo Exmo. Senhor Diretor Presidente da EMDEC S/A referente ao PA 024/2012, que segue:  
*"Fica aplicada a penalidade de SUSPENSÃO por 3 (TRÊS) MESES da COTAC nº 70.303 em face da autorizatória, à empresa Zenilda dos Santos Junqueira Transportes, inscrita no CNPJ sob o nº 10.832.617/0001-27, com base no art. 10, letra "e" da Lei Municipal nº 4.959/79.*

*Considerando que a empresa Zenilda dos Santos Junqueira Transportes encontra-se, atualmente, com o COTAC nº 70.303 CASSADO por 02 (dois) anos resultante de decisão do Processo Administrativo nº 013/2010, publicado no Diário Oficial de Campinas, datado do dia 13/04/2011, pág. 34 e, que o referido prazo encerrar-se-á no dia 13/04/2013, DEVERÁ o prazo da penalidade resultante do atual processo correr a partir do término da penalidade anterior, ou seja: do dia 14/04/2013 a 14/07/2013."*

Informamos que desta decisão cabe **RECURSO ADMINISTRATIVO**, a ser interposto pelo próprio interessado ou por advogado, devidamente constituído, no prazo

de 08 (oito) dias úteis conforme Resolução Setransp nº 174, contados do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, admitidos por quaisquer meios previstos na referida Resolução. Fica facultada vista ao interessado do Protocolo na sede da EMDEC, na Gerência de Licitações e Contratos, das 9:00 hs às 11:00 hs e das 14:00hs às 16:00hs. Campinas, 09 de janeiro de 2013.

## COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES CPA-ESCOLAR

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

**Referente: Processo Administrativo nº 023/2012 - Protocolado nº 18.053/1/2012**  
**Interessado: Maria de Fátima dos Santos Gonçalves**

A Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades e Aplicação de Sanções da Secretaria Municipal de Transportes e EMDEC S/A (CPA-Escolar) em observância ao §2º do artigo 18 da Resolução Setransp nº 174/2011, **PUBLICA** extrato da decisão proferida no dia 09 de janeiro de 2013 pelo Exmo. Senhor Diretor Presidente da EMDEC S/A referente ao PA 023/2012, que segue:

*"Fica aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA a autorizatória à Sra. Maria de Fátima dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF sob o nº 201.758.568-85, COTAC nº 41.098, com base no inciso III, artigo 932 do Código Civil e letra a, art. 10 da Lei Municipal nº 4.959/79, levando-se em consideração o caráter pedagógico da pena, para que futuramente ela possa estar exercendo maior cuidado na escolha e monitoramento de seus prepostos."*

Informamos que desta decisão cabe **RECURSO ADMINISTRATIVO**, a ser interposto pelo próprio interessado ou por advogado, devidamente constituído, no prazo de 08 (oito) dias úteis conforme Resolução Setransp nº 174, contados do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, admitidos por quaisquer meios previstos na referida Resolução. Fica facultada vista ao interessado do Protocolo na sede da EMDEC, na Gerência de Licitações e Contratos, das 9:00 hs às 11:00 hs e das 14:00hs às 16:00hs. Campinas, 09 de janeiro de 2013.

## COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES CPA-ESCOLAR

## IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2012

*Pregão Eletrônico nº 017/2012 - Processo Licitatório nº 021/2012*

Objeto: Registro de preços para aquisição de switches, patch cord e módulos para switches, destinados à implantação de redes locais das unidades da Prefeitura Municipal de Campinas. Detentora: FMD - INTEGRAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - EPP. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 17/12/2012.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA E MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	1	200	UNID.	SWITCH TIPO 6	D'LINK DES-1210-28	604,90	120.980,00
VALOR TOTAL - R\$ 120.980,00 (CENTO E VINTE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)							

## CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS

## SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

### RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento 01 - Contrato nº 2012/90042; Pregão nº 2012/103; Contratada: LA Farina Pães e Doces Ltda EPP; objeto: Pestação de serviços de Coffe Break; acréscimo de 25% da totalidade inicialmente prevista; valor total adit: R\$ 21.217,60.

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### AVISO DE REVOGAÇÃO

**Pregão n. 2012/130 - ELETRÔNICO.** Objeto: Registro de preços de acoplamentos e elementos plásticos. Comunicamos aos interessados a revogação do presente processo licitatório, de acordo com artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93.

Campinas, 09 de janeiro de 2013

## GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão n. 2012/316 - ELETRÔNICO.** Objeto: Aquisição de luva de correr de ferro fundido dúctil. Recebimento das propostas até às **17h** do dia **22/01/2013** e início da disputa de preços dia **23/01/2013 às 9h**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

## GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

### PORTARIA Nº 005 DE 09 DE JANEIRO DE 2013

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito o artigo 2º da Portaria nº 002/2013, que nomeou o servidor Sr. LUIZ FERNANDO REZENDE ESMERIZ, matrícula nº 799, para exercer o cargo em comissão de Assessor Comercial, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

Artigo 2º - Nomear a partir de 01.01.2013, o Sr. OSMAR CORRÊA, RG. nº 15.336.953 para exercer o cargo em comissão de Assessor Comercial, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

Campinas, 09 de janeiro de 2013

**SEBASTIAO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS**  
Presidente

**PODER LEGISLATIVO****CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS BIÊNIO 2013/2014**

**PORTARIA DA MESA No. 02/2013** - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

**RESOLVE:**

1 - Exonerar os funcionários em comissão abaixo relacionados que prestavam serviços em gabinetes de Vereadores e na Secretaria da Câmara, a partir de 01 de janeiro de 2013, como segue:

Abel de Almeida - Assessor de Gabinete II  
 Abilio Monteiro Pereira - Assessor de Gabinete II  
 Abimael Martins de Moraes - Assessor de Gabinete I  
 Adalberto Missias dos Santos - Assessor de Gabinete I  
 Adelino Antonio Baldo - Assessor de Base I  
 Adilson Rodrigues - Assessor de Gabinete III  
 Admir Antonio Brecciani - Assessor de Gabinete III  
 Adolfo Zinetti Biondo - Assessor Especial Parlamentar II  
 Adriana Angelo - Chefe de Gabinete de Vereador  
 Adriana de Assis Vitorato Fagundes - Assessor de Gabinete II  
 Adriana Frasson - Assessor de Eventos Cerimoniais  
 Adriana Regina Ribeiro - Assessor de Base I  
 Afaride Gabriel de Matos - Assessor Especial Parlamentar I  
 Agildo Nogueira Junior - Assessor Tecnico de Gabinete I  
 Airtton Jorge Gallo - Assessor Especial Parlamentar III  
 Alexandre Batista de Aguiar - Assessor de Gabinete II  
 Alexandre Candido da Silva - Assessor de Gabinete II  
 Alexandre Rivas Noimar - Assessor de Gabinete II  
 Alfredo Morelli Filho - Assessor Tecnico de Gabinete II  
 Aline Mary Ferreira Barros - Assessor de Gabinete III  
 Aline Michelato de Oliveira Leão - Oficial de Gabinete  
 Alonso Ferreira da Silva - Assessor de Gabinete III  
 Amanda Galofaro da Silva - Assessor de Base II  
 Amauri Antonio Souza - Chefe de Gabinete de Vereador  
 Amauri Santa Rosa de Laia - Chefe de Gabinete de Vereador  
 Ana Elizabeth Molka Malfatti - Assessor de Base II  
 Ana Lucia Alves dos Santos - Assessor de Gabinete III  
 Ana Lucia Correa de Mello - Assessor de Gabinete I  
 Ana Maria Rabelo Fiolo - Assessor de Gabinete II  
 Ana Paula Tracchio Neves - Chefe de Gabinete de Vereador  
 Andre Luis de Oliveira Junior - Assessor de Base I  
 Antonio Batista e Silva - Oficial de Gabinete  
 Antonio Carlos Carchedi Silveira - Assessor de Gabinete III  
 Antonio Carlos Gimenez Amor - Assessor de Gabinete I  
 Antonio Gonçalves da Silva - Assessor de Gabinete III  
 Antonio Pereira de Oliveira - Assessor de Base III  
 Antonio Raimundo de Carvalho - Assessor de Gabinete III  
 Antonio Rodrigues Lopes - Assessor de Gabinete I  
 Antonio Romano de Oliveira - Assessor de Base III  
 Antonio Vieira Pires - Chefe de Gabinete  
 Aparecida da Vinha - Assessor Especial Parlamentar II  
 Aparecida Solange Alves Leite - Assessor Especial Parlamentar I  
 Aristoteles Nunes - Assessor de Comunicação  
 Armando Bergo Neto - Procurador Judicial  
 Armindo Lima de Almeida - Assessor de Base I  
 Audren Regina Simão - Assessor de Gabinete I  
 Camila de Oliveira Batista Dias - Assessor de Gabinete II  
 Carla Carolina dos Santos - Assessor de Gabinete III  
 Carla Maria da Silva - Assessor de Imprensa  
 Carlos Alberto Bertoldo - Assessor de Gabinete III  
 Carlos Alberto Zamboni - Chefe de Gabinete de Vereador  
 Carlos Barboza de Oliveira - Assessor de Gabinete I  
 Carlos Franco de Oliveira - Assessor de Comunicação B  
 Carlos Henrique Estevam da Silva - Assessor de Gabinete I  
 Carlos Lucio de Souza - Assessor de Gabinete III  
 Carlos Luiz Bonetti Mossa - Assessor de Gabinete II  
 Carlos Magno Andreatta Antonio Barreto - Assessor de Base III  
 Carlos Roberto Alves Machado - Assessor de Base I  
 Caroline Rechineli Andrade - Assessor Tecnico de Gabinete II  
 Cassia Rosa Batista - Assessor de Gabinete III  
 Cassio Cley Ferreira de Lima - Assessor de Gabinete II  
 Celio Rosendo Leal - Assessor de Gabinete II  
 Cesar Roberto Goes - Assessor de Base I  
 Christian Ricardo Lorenzetti - Assessor de Base I  
 Christiane Dota Fiori - Assessor Especial Parlamentar III  
 Cicero Erivaldo Cardoso Feitosa - Assessor de Gabinete I  
 Cilene Badaro de Oliveira Santos - Assessor de Gabinete III  
 Claudemir Batista de Campos - Assessor de Base III  
 Claudinei Brandão - Chefe de Gabinete de Vereador  
 Claudineia Alves da Silva - Assessor de Base I  
 Claudio Amatte - Assessor Tecnico de Gabinete I  
 Claudomiro Vicente da Silva - Assessor Funcional Auxiliar  
 Cleber Daniel Parra - Assessor de Base II  
 Cleonice Barroso da Silva - Assessor Tecnico de Gabinete II  
 Cleusa Maria Lafe Macedo - Assessor de Base I  
 Cristina Regina Gine Ferracini - Chefe de Gabinete de Vereador  
 Daniel Gomes Hatamoto - Assessor Tecnico de Gabinete II  
 Daniela Cristina Della Posta Moretti - Assessor Especial Parlamentar I  
 Daniella de Sousa Campos Tristão Esteca - Assessor de Gabinete I  
 Danielle de Barros Carvalho - Assessor de Gabinete II  
 Dario Marino Martins - Secretário Chefe de Gabinete da Presidência  
 Deise Carla da Silva Lopes - Assessor de Base I  
 Denis Cesar Teruya - Assessor Tecnico de Gabinete II  
 Denise Chagas - Assessor de Gabinete II  
 Deuzinete Freitas Kawato - Oficial de Gabinete  
 Diego Henrique Aparecido Benetti - Assessor Funcional Auxiliar  
 Diego Poggetti - Assessor Tecnico de Gabinete II  
 Diogo Zambello Zacarias - Assessor de Gabinete II  
 Donato Artuso Neto - Assessor Especial Parlamentar I  
 Donizete Gonçalves dos Reis - Assessor de Gabinete III  
 Dorival Alves dos Santos - Assessor de Gabinete I

Dorize Domingues Thomaz - Assessor de Base III  
 Douglas Teruya - Assessor de Segurança  
 Drielle Bispo Costa - Assessor Tecnico de Gabinete II  
 Edijina Luna de Macedo - Assessor de Gabinete II  
 Edison Amaral Conceição Junior - Assessor Tecnico de Gabinete I  
 Edison Haruyoshi Harima - Assessor Tecnico de Gabinete II  
 Edmar Machado Lima - Assessor de Gabinete II  
 Ednaldo Soares da Silva - Assessor Especial Parlamentar I  
 Eduardo Gobo Pires - Assessor de Gabinete II  
 Eduardo Jose Tegazzini - Assessor de Gabinete III  
 Eduardo Langone - Assessor de Base I  
 Elaine Cristina Santos - Assessor de Gabinete II  
 Elci Aparecida Fernandes Crepaldi - Assessor de Gabinete III  
 Elen Karina da Silva - Assessor de Gabinete I  
 Eliane da Silva Zanoni - Assessor de Gabinete I  
 Eliane Sophia Tullio - Oficial de Gabinete  
 Elias Gustavo Brito de Souza - Assessor de Gabinete II  
 Elisabete Ferreira Rodrigues - Assessor de Gabinete I  
 Elisangela Cristina Mazuchi Marcelino - Assessor de Gabinete I  
 Elizabeth Santos Rodrigues de Oliveira - Assessor de Gabinete II  
 Emerson Gonçalves de Almeida - Assessor de Gabinete I  
 Encarnação de Haro Soares - Assessor de Gabinete I  
 Eneisa da Conceição Martins - Assessor Especial Parlamentar II  
 Enilda dos Santos - Assessor de Gabinete I  
 Eurico Candido dos Reis - Assessor de Base I  
 Everaldo Rissi da Silva - Assessor de Gabinete I  
 Fabiana Gonçalves - Assessor de Gabinete I  
 Fabiana Vieira Tartari Benedite - Assessor de Gabinete I  
 Fabio de Lima - Assessor Tecnico de Gabinete I  
 Fabio Matias dos Santos - Assessor Especial Parlamentar II  
 Fatima Lucia Mendes de Matos - Assessor de Gabinete I  
 Fernando Cesar Colombo - Assessor de Gabinete III  
 Fernando Cesar de Oliveira Filho - Assessor de Gabinete I  
 Flavia Bruschi - Assessor de Gabinete III  
 Flavio Nascimento Cordeiro - Assessor de Base I  
 Francisco Antonio Rosa - Assessor de Gabinete II  
 Francisco Eduardo Santoro - Assessor de Base II  
 Francisco Lacerda Nunes - Assessor de Gabinete I  
 Francisco Xavier Coli Beghini - Assessor de Gabinete III  
 Genival Gomes Beserra - Assessor de Gabinete III  
 Geraldo Rodrigues - Assessor de Gabinete III  
 Germano Neubauer Junior - Assessor de Gabinete I  
 Gerson Luis Santana - Assessor de Gabinete I  
 Gerson Santos Pereira - Assessor de Base I  
 Geysa Mariane Salvato - Assessor de Gabinete I  
 Gideone Pissolatti Buffo - Assessor de Base III  
 Gilberney Cesar Campos Caria - Assessor Tecnico de Gabinete I  
 Gilberto Alves de Aquino - Assessor de Gabinete II  
 Gilberto Caria - Assessor de Gabinete II  
 Gilberto Nahimy - Assessor Tecnico de Gabinete II  
 Giuliana Antonia Mamoni Bueno - Assessor de Gabinete I  
 Giuliano Carlos Augusto - Assessor de Gabinete II  
 Giuliano Pratelezzi Deneno - Assessor Tecnico da Presidência  
 Guillian Prado Bernardi - Assessor Especial Parlamentar I  
 Guilherme Bandoni Teixeira - Chefe de Gabinete de Vereador  
 Guilherme Vilela Rosalino - Oficial de Gabinete  
 Gustavo Henrique Favila Mendonça - Assessor de Base II  
 Hassem Haluen - Assessor de Base I  
 Heloisa Helena Pastore Grizzo - Assessor de Gabinete I  
 Helvio Leite de Godoy - Assessor de Base II  
 Henry Charles Ducret Junior - Assessor Tecnico da Presidência  
 Herald Cassange Ortiz - Assessor de Gabinete III  
 Holanda Oliveira Ribeiro - Assessor de Gabinete II  
 Igor Raphael de Carvalho Chiarappa - Assessor de Gabinete III  
 Iraci Alves - Assessor de Gabinete I  
 Irineu Vicente Junior - Chefe de Gabinete  
 Isabel Mariza Silva e Silva - Assessor Especial Parlamentar I  
 Isbarroberto Gonçalves Filho - Assessor de Gabinete III  
 Ivo de Oliveira Nunes - Assessor de Base III  
 Izildinha dos Santos - Assessor de Base I  
 Jadir Ferri Junior - Assessor de Gabinete II  
 Jairo Candido Bernardes - Assessor de Gabinete I  
 Jandira Pierobon Marcondes de Campos - Assessor de Gabinete III  
 Jane Bersot Ribeiro - Assessor Especial Parlamentar III  
 Janice Aparecida Mafuz - Assessor de Gabinete I  
 Jarbas Albamonte do Amaral - Assessor de Gabinete I  
 Jeckson Hideki Toma - Chefe de Gabinete de Vereador  
 Jefferson Lucindo Nascimento - Assessor Tecnico de Gabinete II  
 João Bosco Pacheco Toniolli - Assessor de Base III  
 João Mario Oliveira de Cerqueira - Assessor Especial Parlamentar II  
 João Paulo Marcondes - Assessor de Base I  
 João Roberto de Assumpção - Assessor Especial Parlamentar I  
 Jonas Ferreira da Silva - Assessor de Gabinete III  
 Jorge Francisco Vieira - Oficial de Gabinete  
 Jose Alves dos Santos - Assessor de Gabinete II  
 Jose Carlos Pavaní - Assessor de Gabinete III  
 Jose Carlos Reis Mendes - Assessor de Gabinete II  
 Jose Muller Cruz Rodrigues de Oliveira - Assessor de Base II  
 Jose Ricardo Escrivão de Lucca - Chefe de Gabinete de Vereador  
 Jose Santos Firmino Gonçalves - Assessor de Gabinete I  
 Jose Tange - Assessor de Gabinete III  
 Josemary Silva Melo de Amorim - Assessor de Gabinete I  
 Jovanei Aparecido Pereira - Assessor Especial Parlamentar I  
 Joyce Ann de Lima Moreton - Assessor de Base II  
 Joyce Kelly de Lima - Oficial de Gabinete  
 Juliana Cavalcanti Gomes - Assessor de Gabinete I  
 Juliano Colicigno - Chefe de Gabinete de Vereador  
 Kleber Rodrigo Knauer - Assessor de Base III  
 Kozo Ginoza - Assessor de Base II  
 Lairson Pozzani - Assessor de Gabinete II  
 Landy dos Santos - Assessor de Gabinete I  
 Larissa da Silva - Chefe de Gabinete de Vereador  
 Lea dos Santos Almeida - Assessor de Registros Protocolares  
 Leandro Aparecido de Souza - Assessor de Base I  
 Leila Andreia Benjamim - Assessor de Gabinete III  
 Leila Maria Mascarenhas - Oficial de Gabinete

Lhais Fernanda Claudino - Assessor de Gabinete I  
 Lillian Vilela Macedo - Assessor de Base I  
 Lincoln Shimabukuro - Assessor de Gabinete III  
 Lindorifo Pereira de Lima e Silva - Assessor de Base I  
 Luciana Aparecida Ferreira - Assessor Especial Parlamentar III  
 Luciana Pestana Milioni - Assessor de Gabinete II  
 Luciana Regina dos Santos - Chefe de Gabinete de Vereador  
 Luciano Kubiszewski - Assessor de Base II  
 Lucineide da Conceição Lima - Assessor de Base II  
 Luis Antonio Vicente Conde - Assessor de Gabinete III  
 Luis Otavio Soave - Assessor Especial Parlamentar II  
 Luis Roberto de Melo - Assessor Funcional Auxiliar  
 Luiz Carlos Rodrigues Junior - Assessor Tecnico de Gabinete II  
 Luiz Carlos Severi - Assessor de Gabinete III  
 Luiz Claudio dos Santos - Assessor de Gabinete II  
 Luiz Henrique de Faria - Assessor de Gabinete II  
 Marcelo Baccetto - Assessor Tecnico de Gabinete I  
 Marcelo Bernardino Polieri - Chefe de Gabinete de Vereador  
 Marcelo Ferreira da Silva - Assessor Tecnico de Gabinete II  
 Marcelo Luis Gouvea Pioli - Assessor de Gabinete I  
 Marcelo Negrão de Lima - Assessor de Base I  
 Marcelo Podavin Schialolin - Oficial de Gabinete  
 Marcelo Pratali Tasso - Assessor de Base III  
 Marcia Angelica Beraldo - Assessor Especial Parlamentar I  
 Marcia Aparecida Celere - Assessor Tecnico de Gabinete II  
 Marcia Regina Quintanilha - Chefe de Gabinete de Vereador  
 Marcilio Estevão Acioli - Assessor de Gabinete I  
 Marcio Alves de Godoi - Assessor de Comunicação B  
 Marcio Antonio Moreno - Oficial de Gabinete  
 Marcio Santos Belleze - Oficial de Gabinete  
 Marco Antonio dos Santos Jorge - Assessor de Gabinete I  
 Marcos Eduardo Mariano - Assessor de Gabinete I  
 Maria Altamira de Andrade - Assessor de Gabinete I  
 Maria Aparecida Cardoso Lino - Assessor de Gabinete II  
 Maria Aparecida da Silva Andreto - Assessor de Gabinete II  
 Maria Aparecida Inacio - Chefe de Gabinete de Vereador  
 Maria Aparecida Pegoraro Bighelin - Assessor de Gabinete II  
 Maria Auxiliadora Felix Felipe - Assessor de Gabinete I  
 Maria de Fatima da Cunha Pereira - Assessor de Base III  
 Maria José Dias Brancher - Assessor de Gabinete III  
 Maria Judith Bertazzoli - Assessor de Gabinete I  
 Maria Odilla de Almeida Boaventura - Assessor Especial Parlamentar I  
 Maria Regina Antonia Moreira Pavarini - Assessor de Base II  
 Maria Tutiyo Hirai - Assessor de Base II  
 Mariana Cristina Gomes Roque - Assessor de Base III  
 Mariana Muniz Andrade de Souza - Assessor de Gabinete I  
 Mariana Xavier Cremasco - Assessor de Base I  
 Marilda Gomes Rosa - Assessor Especial Parlamentar II  
 Mariluci Aparecida Bovo - Assessor de Gabinete I  
 Marina Ruiz Cruz - Oficial de Gabinete  
 Mauricio Gomes dos Santos - Assessor de Base I  
 Mauricio Martins Fortuna - Assessor Especial Parlamentar II  
 Mauro Heles Ribeiro Emerique - Assessor Tecnico de Gabinete II  
 Mauro Pereira - Assessor de Gabinete II  
 Maximiliano Gomes de Lima - Assessor de Gabinete II  
 Maximo Richardson Gumiero - Assessor de Gabinete III  
 Meire Aparecida Trachio - Assessor Tecnico de Gabinete II  
 Messias da Silva Junior - Assessor de Gabinete I  
 Michel Tonhetti de Paula Lima - Assessor de Base III  
 Michele da Silva Arvelino - Assessor de Gabinete I  
 Micheli Francine dos Santos - Assessor de Gabinete I  
 Michelle Moreira Masotti - Assessor de Base II  
 Michica Iha Uehara - Assessor de Gabinete III  
 Milene Cristina Gatti - Assessor de Gabinete II  
 Milton Fonseca de Oliveira - Assessor de Gabinete II  
 Milton Pereira da Silva - Assessor de Gabinete II  
 Mirella Teixeira de Jesus Lino - Assessor de Gabinete I  
 Miriam Cristina Santana - Assessor Tecnico da Presidência  
 Mirna Mara de Abreu - Jornalista Auxiliar  
 Monica Mangieri - Assessor Funcional Auxiliar  
 Natalia Romera Estevam - Assessor de Comunicação A  
 Natanael Pereira dos Santos - Assessor de Base III  
 Nelson Alves Gatto - Assessor de Base II  
 Nelson de Godoy - Assessor de Gabinete II  
 Nicodemos de Oliveira - Assessor de Gabinete III  
 Nicolau Fernando Cobucci - Assessor Tecnico da Presidência  
 Nilce Rosalva da Silva - Chefe de Gabinete de Vereador  
 Nilton Domingos - Assessor de Gabinete II  
 Noemi Cavalcante Bustillos Depret Perentel - Oficial de Gabinete  
 Octavia Pires Barbosa de Barros - Assessor de Gabinete III  
 Odaires da Cruz Silva - Assessor de Gabinete II  
 Olesio Roberto Orsim - Assessor de Base I  
 Oscar Fonsechi Neto - Assessor Tecnico de Gabinete I  
 Pamela Cristina Carvalho de Oliveira - Assessor de Gabinete III  
 Patricia Regina da Silva - Assessor de Gabinete II  
 Paula Cristina Silva Arruda - Assessor de Base I  
 Paulo Cesar de Oliveira - Assessor de Gabinete III  
 Paulo Ferreira de Oliveira - Assessor de Gabinete III  
 Paulo Kazuhiro Ireijo - Assessor de Gabinete III  
 Paulo Roberto Palma - Assessor Funcional Auxiliar  
 Pedro Ortiz de Campos Sobrinho - Assessor de Gabinete III  
 Priscila de Andrade Martins - Assessor de Gabinete III  
 Priscila Kaschel Simões - Chefe de Gabinete de Vereador  
 Priscilla Fidalgo Morais Pereira - Assessor de Gabinete III  
 Rafael Machado de Figueiredo - Assessor de Gabinete I  
 Raimunda Pinto dos Santos Araujo - Assessor de Gabinete I  
 Raimunda Miranda dos Santos Filho - Assessor de Gabinete II  
 Ramiro Pires do Prado Junior - Assessor de Gabinete III  
 Raphael Evandro do Amaral - Assessor de Base I  
 Raquel da Silva Vieira - Assessor de Gabinete III  
 Raquel Rodrigues da Cruz - Assessor de Gabinete I  
 Raquel Sturari - Assessor de Gabinete II  
 Regilane Teixeira da Silva - Assessor de Base III  
 Regina Celia Barbosa - Assessor de Base III  
 Regina Maria Pompeu Luccas - Chefe de Gabinete de Vereador  
 Regina Paula Camillo Marques - Assessor de Gabinete I  
 Reginaldo Pacheco Rodrigues - Assessor de Base II  
 Renata Carmicelli Guimarães Pedro - Assessor de Gabinete III  
 Renato Cezar Buzo - Chefe de Gabinete de Vereador  
 Renato Pedro Cardoso - Assessor de Gabinete II  
 Ricardo Brito - Assessor de Gabinete II  
 Ricardo Francisco Violaro - Assessor de Gabinete II  
 Ricardo Lourival de Nobile - Assessor de Gabinete I  
 Ricardo Plachi - Assessor de Gabinete I  
 Roberto Brederode Sihler - Assessor Tecnico de Gabinete I  
 Roberto Mota Junior - Assessor Especial Parlamentar III  
 Roberto Tavares - Assessor de Gabinete I  
 Robson Luiz Gonçalves - Assessor de Gabinete III  
 Rogelio Henrique Nogueira - Assessor de Gabinete III  
 Rosa Maria de Almeida - Assessor de Gabinete II  
 Rosamiris da Silva - Assessor de Gabinete I  
 Rosana de Fatima Bueno Sampietri - Assessor de Base I  
 Rosana Olivier Gonçalves - Assessor de Gabinete II  
 Roseli Aparecida Betin Nascimento - Assessor de Gabinete II  
 Rosemary Claudino - Assessor de Gabinete III  
 Roseni Dionizio Banho - Assessor de Gabinete III  
 Rubens Eide Junior - Consultor Geral  
 Salim Jorge Filho - Assessor de Comunicação B  
 Sandra Antonia Fanucci Moraes de Almeida - Assessor Especial Parlamentar III  
 Sandra Hitomi Takahashi - Assessor Especial Parlamentar III  
 Sara Gomes dos Santos - Assessor de Gabinete I  
 Sebastiana Aparecida de Souza - Assessor de Gabinete III  
 Sebastião Roque Rodrigues - Assessor de Base II  
 Selma Regina de Freitas - Assessor de Gabinete I  
 Sergio Dall Gallo - Assessor Especial Parlamentar I  
 Sergio Eduardo Gomes de Moraes - Assessor de Gabinete I  
 Sergio Gomes Junior - Assessor Tecnico de Gabinete I  
 Sergio Luis da Silva Safra - Assessor Tecnico de Gabinete I  
 Sidinei Alves de Mattos - Assessor de Gabinete I  
 Sidney Peres - Assessor de Gabinete I  
 Silvana Aparecida Santinelli Gemignani - Assessor de Gabinete III  
 Silverio Affonso Fernandes Pinheiro - Assessor de Gabinete II  
 Silverio Carlos Dias de Oliveira - Chefe de Gabinete  
 Silvia Regina Esteves Verola - Assessor Especial Parlamentar II  
 Silvio Beltrami - Assessor Especial Parlamentar I  
 Simone Novaes Tortorelli - Assessor de Gabinete III  
 Soheli Schmidt - Oficial de Gabinete  
 Solange Aparecida Celere - Chefe de Gabinete de Vereador  
 Solange Aparecida Longo - Assessor de Gabinete I  
 Suely Aguiar Matos Dias da Silva - Assessor de Gabinete II  
 Tahiana Silva Carnielli - Assessor de Gabinete I  
 Tatiana Cristina Poggetti - Assessor de Gabinete I  
 Temistocles Tadeu José Monteiro de Carvalho - Assessor de Base II  
 Teresa Cristina Meloni Sicoli - Assessor de Base II  
 Terezinha Hipolito Ribeiro Bernardes - Assessor de Gabinete I  
 Terezinha Kimiko Harima Kashiwabara - Assessor de Gabinete III  
 Thiago de Aguiar Pacini - Assessor de Base I  
 Thiago Leite Gomes Finoti - Assessor Tecnico de Gabinete II  
 Thiago Pereira Galati - Assessor de Gabinete I  
 Tiago di Tullio Freitas - Assessor de Gabinete II  
 Wagner Dias Caja - Assessor de Gabinete III  
 Vaine Cristina Loschi do Amaral - Assessor Especial Parlamentar III  
 Valdir Moreno - Assessor Tecnico de Gabinete II  
 Valeria Aparecida Costa Torres - Assessor de Base III  
 Valeria Cristina Aleluia da Silva - Assessor de Base I  
 Valquiria Baldoimo Pires - Assessor de Gabinete I  
 Valter Alves dos Santos - Assessor de Base I  
 Valter Aparecido Greve - Chefe de Gabinete de Vereador  
 Valter dos Santos - Assessor Tecnico de Gabinete I  
 Valter Luiz Filho - Assessor Tecnico de Gabinete I  
 Vanessa Cristina Ferreira - Jornalista Auxiliar  
 Veridiana de Souza - Oficial de Gabinete  
 Vicente de Paula Silverio - Assessor de Base III  
 Voileir Anhesini Bezerra - Assessor de Gabinete III  
 Waldecir Jose Pereira - Assessor de Gabinete II  
 Wanderci Teixeira - Assessor Especial Parlamentar II  
 William Alessandro Dinarti - Oficial de Gabinete  
 Wilson Souza Carvalho - Assessor de Base III  
 Zeneide Oliveira Moreira - Assessor de Gabinete I  
 2 - Dê-se ciência. Cumpra-se.

**PORTARIA DA MESA No. 03/2013** - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,  
**RESOLVE:**  
 1 - Nomear VALTER APARECIDO GREVE para prestar serviços neste Legislativo, ocupando o cargo em comissão da Secretaria da Câmara de Secretário Chefe de Gabinete da Presidência, ref.CC17, a partir de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2014.  
 2 - Dê-se ciência. Cumpra-se.

**PORTARIA DA MESA No. 04/2013** - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,  
**RESOLVE:**  
 1 - Nomear NEUSA MARIA DORIGON para prestar serviços neste Legislativo, ocupando o cargo em comissão da Secretaria da Câmara de Consultor Geral, ref.CC16, a partir de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2014.  
 2 - Dê-se ciência. Cumpra-se.

**PORTARIA DA MESA No. 05/2013** - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,  
**RESOLVE:**  
 1 - Nomear SIMONE NOVAES TORTORELLI para prestar serviços neste Legislativo, ocupando o cargo em comissão da Secretaria da Câmara de Procurador Judicial, ref.CC16, a partir de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2014.  
 2 - Dê-se ciência. Cumpra-se.

**APARECIDO DE CAMPOS FILHO**  
 PRESIDENTE  
**LUIZ LAURO FERREIRA FILHO**  
 1º SECRETÁRIO  
**ANGELO RAFAEL BARRETO**

2º SECRETÁRIO

## PUBLICAÇÃO DE DECLARAÇÕES DE BENS DOS VEREADORES 2013

DECLARAÇÃO DE BENS DOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, RELATIVO A LEGISLATURA 2013/2016, PUBLICADA EM 2013, ELABORADA DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 8.429 DE 02/06/1992 E LEI Nº. 8.730 DE 10/11/93.

### VEREADOR ANDRE LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN

- 01 imóvel residencial em Campinas (SP)
- Saldo em conta-corrente Banco Santander
- CDB Banco Santander
- Veículo Fiat Linea 2010
- Saldo em conta-corrente CEF
- Caderneta de Poupança CEF

### VEREADOR ALBERTO ALVES DA FONSECA

- 01 imóvel residencial sito no Jardim Novo São José, Campinas (SP)
- Cotas de participação CNPJ 11.854.918/0001-14
- Cotas de participação CNPJ 05.749.118/0001-30
- CDB Banco do Brasil

### VEREADOR ANGELO RAFAEL BARRETO

- 01 imóvel sito a Rua Humberto Elias Nassif, Campinas (SP)
- Saldo em conta-corrente
- 01 veículo Chevrolet Meriva c/financiamento
- Poupança
- Apartamento em construção c/financiamento em Campinas (SP)

### VEREADOR ANTONIO FLORES

- 1/9 de um imóvel doado pelos seus pais
- 1/3 de um imóvel doado pelos sogros
- 01 automóvel Vectra 2006
- 01 apartamento sito a Rua Ministro Oscar Saraiva, Campinas (SP)
- 01 imóvel a R. Dr. Lauro de Paula Leite, Campinas (SP)
- 01 automóvel Ford Fiesta
- Poupança

### VEREADOR APARECIDO DE CAMPOS FILHO

- 01 imóvel residencial em Campinas, (SP), adquirido através do consorcio Embracon
- 01 veículo Celta GM 2003
- 01 veículo Fiat Economy 2010 c/financiamento
- Cotas de capital na empresa C.F. Produções Ltda.
- 01 Chácara em Artur Nogueira (SP) com área em Construção
- VGBL - BB

### VEREADOR APARECIDO SOUZA SANTOS

- 01 veículo GM Astra 2008 financiado
- 01 veículo GM S 10 2011 financiado
- Terreno Condomínio Porto das Águas Porecatu PR
- Terreno no Jardim Tamoio com construção
- Terreno no Jardim Itatiaia – Campinas (SP)
- Terreno no Condomínio Águas de Santa Barbara (SP)
- Terreno em Porecatu (PR)
- Saldo CEF

### VEREADOR ARTUR CASSEB ORSI

- 01 imóvel residencial em Campinas (SP)
- 1/8 de terreno no loteamento Bairro das Palmeiras, Campinas (SP)
- Numerário
- ½ imóvel residencial situada à Rua Alberto Macchi em Campinas (SP)
- Crédito de empréstimo
- BB CDB
- BB saldo conta corrente
- 01 veículo GM Vectra 2008
- Aplicações Santander

### VEREADOR AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO

- Nada a declarar

### VEREADOR BENEDITO ROBERTO ALVES FERREIRA

- Veículo Ford Courier 2005/06

### VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA

- Veículo Fiat Siena 2004
- 01 imóvel residencial em Campinas (SP)
- Saldo conta-corrente Banco do Brasil
- Saldo caderneta de poupança CEF

### VEREADOR CARMO LUIZ DA SILVA

- Consórcio de veículo
- VGBL Banco do Brasil
- Motocicleta Honda
- Saldo Banco do Brasil
- 50% lote de terreno no Jd. Amanda em Hortolândia (SP)
- 50% lote de terreno no Jd. Campo Belo em Campinas (SP)
- Saldo Banco Itaú
- Lote de terreno no Swiss Park em Campinas (SP) com financiamento

### VEREADOR CID FERREIRA DE SOUZA

- Imóvel residencial Vl. Industrial Campinas (SP)
- Veículo VW Golf 2005
- Veículo Toyota Corolla 1999
- VGBL Bradesco
- Imóvel residencial Jd. Paraíso Campinas (SP)
- Ourocap Banco do Brasil
- Veículo Toyota Corola 2009/10
- Poupança Bradesco
- Poupança Banco do Brasil
- Capitalização Bradesco
- Saldo Bradesco

### VEREADOR EDISON RIBEIRO

- Imóvel residencial em Campinas (SP)
- Terreno em Campinas (SP)

### VEREADOR EDIVANDRO DE CASSIO LANGONI DA COSTA

- 100% cotas da empresa CNPJ 04.539.130/0001-58
- 50% cotas da empresa CNPJ 05.833.839/0001-24
- 01 veículo Ford F 700
- 01 veículo GM Meriva
- 01 Terreno em Campinas (SP)

### VEREADOR ELIAS HERNANE AZEVEDO

- 01 Terreno em Campinas (SP)

### VEREADOR GILBERTO CARLOS CARDOSO

- 02 Terrenos lotes 6 e 7 no Jardim Satélite Iris em Campinas (SP)
- 01 Terreno lote 17 Jardim Satélite Iris em Campinas (SP)

### VEREADOR GUSTAVO LEMOS PETTA

- Saldo conta-corrente Banco do Brasil
- 01 veículo Renault Sandero 2009/10
- 50% de imóvel residencial em Campinas (SP)

### VEREADOR JAIRSON VALERIO DOS ANJOS

- 01 veículo marca Fiat modelo Fiorino ano 1996
- 01 veículo MB L 608 ano 1985/6

### VEREADOR JEZIEL SEVERINO DA SILVA

- Quotas da Empresa JS Victo Modas Ltda
- 01 veículo marca Honda Fit ano 2007
- 01 veículo MB Sprint ano 1998
- 01 imóvel residencial em Campinas (SP)
- 04 cartas de crédito bem imóvel Bradesco

### VEREADOR JORGE DOS SANTOS MONTARARI

- 50% imóvel comercial em Campinas (SP)
- Drogaria CNPJ 55.456.693/0001-13
- Numerário
- 01 lote de terreno
- 01 embarcação Focker
- 01 prédio comercial e residencial em Campinas (SP)
- 01 terreno Jd. Chapadão em Campinas (SP)
- 01 terreno Jd. Sta. Genebra em Campinas (SP)
- 01 veículo GM Meriva 2010/11
- 01 terreno em Sumaré (SP)
- 02 Poupança Banco do Brasil

### VEREADOR JORGE SCHENEIDER

- 01 imóvel sito na Rua Joaquim Egídio Orsi, Campinas (SP)
- 01 veículo Fiat Idea 2009
- 01 imóvel residencial com financiamento no Guarujá (SP)
- Conta-corrente Banco do Brasil

### VEREADOR JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

- 01 imóvel sito a Rua José Alencar em Campinas (SP)
- 01 imóvel residencial sito a Rua Antonio Lourenço em Campinas (SP)
- 01 Box comercial em Campinas (SP)
- Quotas de participação na empresa CNPJ 11.333.675/0001-79

### VEREADOR JOSÉ CARLOS SILVA

- 01 imóvel residencial na Vila Padre Anchieta, Campinas (SP)
- 02 linhas telefônicas
- Santander capitalização
- BB ourocap
- 01 trator Massey Ferguson ano 2011
- 01 veículo GM Captiva Sport 2010
- 01 veículo VW Crossfox 2011

### VEREADOR LUIZ CARLOS ROSSINI

- 01 imóvel residencial sito a Rua Olavo Bilac em Campinas (SP)
- Aplicação parcelada em empreendimento imobiliário
- Poupança Banco Santander
- VGBL Banco Santander
- Título Remido de Clube Recreativo
- 01 veículo GM Astra ano 2010 financiado
- 01 veículo Peugeot 207 ano 2011 financiado
- Renda Fixa Banco Santander
- Capitalização Banco Santander

### VEREADOR LUIZ HENRIQUE CIRILO

- 01 imóvel residencial sito a Avenida Aquidabã, Campinas (SP)
- 01 imóvel residencial no Jardim Botânico, Campinas (SP)
- 01 gleba de terra no bairro Carlos Gomes, Campinas (SP)
- 01 imóvel residencial bairro Nova Campinas, Campinas (SP)
- 01 motocicleta Honda 2007/2008
- Automóvel Toyota Corola 2011 financiado
- Bradesco capitalização
- Itaú poupança
- Bradesco conta corrente
- BB conta corrente
- Veículo VW Fusca 1300 ano 1972
- Veículo VW Fusca 1500 ano 1972
- Veículo VW Karmann-guia 1969

### VEREADOR LUIZ LAURO FERREIRA FILHO

- Quotas de Capital empresa CNPJ 01.270.777/0001-39
- Motocicleta Yamaha 2003
- Numerário

### VEREADOR MARCOS ANTONIO BERNARDELLI

- 03 imóveis residenciais em Campinas (SP)
- 02 imóveis residenciais em Ubatuba (SP)
- 50 % imóvel residencial Caraguatatuba (SP)
- 50 % lote de terreno em Itanhaém (SP)
- 04 imóveis comerciais em Campinas (SP)
- 01 veículo GM Blazer
- 02 linhas telefônicas
- Usufruto de imóvel residencial

- 01 imóvel em construção em Ubatuba (SP)
- Quotas da empresa Bernardelli Advogados Associados
- 01 veículo Honda Fit 2005
- Saldo conta-corrente Banco do Brasil
- Numerário
- Consórcio de veículo

**VEREADORA NEUSA ELIZABETE CONSCETTA**

- 1/3 lote de terreno em Campinas (SP)
- 27/41% lote de terreno em Campinas (SP)
- 50% lote de Terreno em Campinas (SP)
- 01 imóvel residencial no Jardim Sta Clara em Campinas (SP)
- 1/3 lote de terreno no Jd. Metonópolis em Campinas (SP)
- Numerário
- Saldo conta-corrente no Banco Bradesco
- Caderneta de poupança Banco Bradesco
- 01 veículo GM Astra 2007
- 01 lote de terreno no Jd. Santa Clara em Campinas (SP)
- 01 lote de terreno no Parque Valença em Campinas (SP)
- 50% quotas de capital da empresa CNPJ 10.884.814/0001-90

**VEREADOR PAULO ROBERTO BUFALO**

- 01 veículo Fiat Weekend 2005
- Saldo conta-corrente Banco do Brasil
- Poupança Banco do Brasil

**VEREADOR PAULO SERGIO GALTERIO**

- 01 imóvel residencial
- 01 imóvel residencial Vl. Santana
- 01 chácara no Distrito de Sousas
- 01 linha telefônica
- 01 imóvel residencial Jd. N. Europa em Campinas (SP)
- 02 lotes de terreno no Pq. Jatibaia
- 01 lote de terreno em Hortolândia
- 01 imóvel residencial no Jd. das Bandeiras
- 01 imóvel residencial na Vila Mimosas
- 01 Imóvel residencial na Vila União
- 01 lote de terreno Parque Valença

- 01 lote de terreno 1129,86 m2
- 01 imóvel residencial Vl Itapura

**VEREADOR PEDRO TOURINHO DE SIQUEIRA**

- 01 veículo Honda Fit 2009
- 10.023 quotas Clube de Investimentos
- 2.000 quotas da empresa CNPJ 08.866.307/0001-81
- Saldo em conta-corrente Banco Itau
- Saldo em conta-corrente Banco Santander
- Saldo em conta-corrente Banco do Brasil
- VGBL Banco Itau

**VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI**

- Quotas de capital da firma individual CNPJ 058036680001-90, inativa
- 25 % de cotas de capital da firma CNPJ 08160924/0001-67
- Trailer tipo reboque
- Saldo poupança Banco do Brasil
- Saldo conta-corrente Banco do Brasil
- 01 veículo Hyundai Azera 2010-11, adquirido através de leasing
- 01 terreno no Vl. Residencial com financiamento

**VEREADOR THIAGO FERRARI**

- 01 terreno no residencial St. Moritz, Campinas
- 01 veículo Kia Soul 2010
- Saldo conta corrente Banco do Brasil
- Saldo de poupança Banco do Brasil
- CDB Banco do Brasil
- VGBL Banco do Brasil
- Quotas de ações Petrobras

**VEREADOR VINICIUS CAMARGO GRATTI**

- 01 veículo Ford Fiesta 2009
- Saldo conta-corrente Banco Santander
- Saldo conta-corrente Banco do Brasil
- Saldo poupança Banco do Brasil
- 01 imóvel residencial em Campinas (SP)

PUBLICADO PELA SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, 09 DE JANEIRO DE 2013.

**APARECIDO DE CAMPOS FILHO**

PRESIDENTE

# SE VOCÊ PRECISA

publicar editais, atas e balanços pelo menor preço...

O Diário Oficial do Município de Campinas é uma das opções mais baratas do mercado para condomínios, cartórios, sindicatos e entidades publicarem seus atos oficiais.

Veja como é simples publicar no Diário Oficial de Campinas:  
Fone: (19) 3755-6533 / e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br)

Informática de Municípios Associados S/A